

Insegurança Pública em Goiás: Anacronismo e Caos

Agosto de 2012

Sumário

I – Introdução.....	4
II - Procedimento padrão para a construção do caos.....	4
III - Histórico das violações de direitos em Goiás.....	8
1. O Caso Parque Oeste Industrial.....	12
2. O Caso Murilo Soares.....	15
3. Os desaparecidos e os executados.....	17
4. Curto-circuito na Rotam.....	18
5. O caso Célio Roberto.....	20
6. A tortura vem de helicóptero.....	21
7. Rotam volta à toda, com reforços.....	22
8. Tortura no Batalhão da PM.....	23
9. O caso de Alvorada do Norte.....	24
10. A intimidação ao <i>O Popular</i>	26
11. A queda do Delegado-geral da Polícia Civil e do Comandante-geral da Polícia Militar.....	26
11. A chegada ao topo: o Comando de Missões Especiais.....	26
12. Os assassinatos de 2012: Fernando de Souza, Davi Sebba Ramalho e Valério Luiz.....	27
13. As cartas anônimas.....	29
14. Conflito de interesses na Secretaria de Segurança Pública e improviso no MP.....	32
IV – Iniciativas para coibir os abusos.....	34
1. Oitiva pelo CDDPH.....	34
2. Audiência Pública na CDH da Assembléia Legislativa com a presença de representantes do MP-GO, MPF, MJ, SSP-GO, PM-GO, CDDPH.....	34
3. Criação do Comitê Goiano pelo Fim da Violência Policial.....	35
4. Audiência Pública na CDHM da Câmara dos Deputados.....	35
5. Audiência Pública na CDH da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás – presença do Ouvidor Nacional de Direitos Humanos.....	38
6. Prisão, por ordem da justiça matogrossense, do Sargento Geson Marques Ferreira	38
7. Solicitação de apoio da Polícia Federal na investigação dos grupos de extermínio em ação em Goiás.....	38
8. Prisão de 19 policiais militares como resultado das investigações da Operação Não Matarás (Sexto Mandamento).....	39
9. Mudança na Rotam após intimidação ao Jornal <i>O Popular</i>	40

10. Apresentação do relatório da Comissão de Defesa da Cidadania.....	40
11. Elaboração e apresentação, pela Polícia Civil, do Plano para a Redução da Violência	42
12. Investigações da Operação Monte Carlo.....	42
V – Conclusão	44
VI – Recomendações ao CDDPH.....	45
Anexos	

Introdução

Não é novidade a persistência das violações de direitos pelas forças policiais no Brasil, mesmo após o fim da ditadura: abuso de autoridade, tortura, execuções extrajudiciais e desaparecimentos forçados ocorrem em várias regiões do país. Grupos de extermínio e milícias também atuam em vários locais. Nesse contexto, haveria algo a distinguir o caso do Estado de Goiás do restante do país?

O que diferencia Goiás é a omissão, senão endosso, das autoridades constituídas a esta estratégia de violações como pretensa política de segurança pública, deixando pelo caminho um sem número de vítimas. Uma estratégia construída pacientemente ao longo dos últimos 20 anos, como comprova a seleção de fatos ocorridos neste período que será apresentada nas próximas páginas, e cujo resultado é o caos atual na Segurança Pública devido à perda de comando das autoridades constituídas sobre o efetivo policial.

Uma situação particular, única e inédita na federação, e talvez até em Estados democráticos, a exigir uma atuação firme, imediata e decisiva da União para que se restaure a ordem democrática e se assegurem os direitos fundamentais dos cidadãos goianos, não admitindo mais protelação.

Procedimento padrão para a construção do caos

Entender o que se passa em Goiás, em plena vigência da ordem democrática no Brasil, 27 anos após o fim da ditadura, exige revisitar aquele período. Mais precisamente, lembrar a reação do Presidente Ernesto Geisel, em 1976, em seguida à morte do operário Manoel Fiel Filho, ocorrida em 16 de janeiro, nas mesmas condições em que meses antes morrera o jornalista Vladimir Herzog: Geisel exonerou pessoalmente o comandante do II Exército, general Ednardo D'Avilla Mello, logo em seguida. Segundo Elio Gaspari (destacado)

Geisel exemplou o General para restabelecer a autoridade da Presidência. [Em depoimento ao CPDOC da FGV] ele disse: “ Eu não puni o comandante, eu procurei resolver um problema do Exército!”
O regime acumulara em torno de trezentos mortos e cerca de 6 mil denúncias de tortura, mas na noite de 18 de janeiro de 1976 [quando soube da morte de Fiel Filho], o problema do general Ernesto Geisel relacionara-se com a disciplina militar, não com os direitos humanos.¹

¹ Gaspari, Elio. A ditadura Encurralada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 159 a 235.

Tratava-se ali, de eliminar qualquer tipo de ambiguidade em relação à atuação dos “intocáveis” do regime – os infratores cuja atuação a ditadura, até então, fazia vista grossa, sob o risco de consolidar-se uma situação incontrolável.

Ainda assim, cabe lembrar, a “linha dura” mostrou suas garras nos atentados às bancas de revistas, à ABI, à OAB e à Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro (em 27 de agosto de 1980) e ao Riocentro (em 30 de abril de 1981), em repúdio à abertura do regime, mesmo com a aprovação da autoanistia em 1979.

A ação imediata e enérgica de Geisel decorreu das lições da história sobre **o desgaste que a convivência com um cotidiano de ilegalidade causa à hierarquia e à disciplina**, pilares das organizações militares, como também explica Elio Gaspari (destacado)

salvo na Alemanha Hitlerista e na União Soviética dos expurgos de Stalin, **todas as ditaduras que sancionaram a tortura negaram sua existência. Disso resulta uma ambiguidade que vai dos palanques das autoridades às cafuas.**

(...)

A ambiguidade obriga o governo a manter ao mesmo tempo uma situação mentirosa e um mundo clandestino. É comum que presidentes ou ministros neguem a existência de delitos usualmente praticados em suas administrações. Assim sucede com as propinas, o contrabando e o tráfico de influência. Em todos esses casos, porém, o agente da ilegalidade tira proveito pessoal imediato da própria delinquência e aceita correr o risco de transformar-se em bode expiatório num surto moralizador da administração. **No caso da tortura, como a remuneração direta não existe, o governo é obrigado a compensar o funcionário dentro dos critérios de mérito da burocracia.** Enquanto um policial metido em contrabando jamais é promovido em função do volume de suas muambas, **o torturador é publicamente recompensado por conta de suas investigações bem sucedidas.**²

Uma das moedas postas em circulação pelo CIE foi a concessão aos torturadores da Medalha do Pacificador, condecoração meritória, cobiçada por oficiais, políticos e empresários, pois registrava o reconhecimento de atos de bravura ou de serviços relevantes prestados ao Exército.

Como consequência da negação da tortura, ainda segundo Gaspari, **os torturadores são catapultados da condição de infratores à de intocáveis**, já que podem fazer algo que o governo nega e condena e “não se pode mais saber onde passa a linha que separa aquilo que lhe é permitido daquilo que lhe é proibido”.

Exceto por não estarmos numa ditadura, a descrição se amolda perfeitamente à situação vivida em Goiás, inclusive no que seria seu aspecto mais dramático, exposto por Gaspari logo em seguida, que seria **a discordância entre os hierarcas e os violadores quando ao momento de cessar a violência, pois “enquanto o fim da**

2 Idem, Ibidem. p. 17 a 36.

tortura pode ser uma renovada fonte de poder para a hierarquia, para os torturadores ele significa, no mínimo, a perda desse mesmo poder”.

Traduzindo-se **tortura** por **violações de direitos em geral**, as intimidações e a resistência à mudança são expressões da oposição do grupo que as pratica, recompensado ao longo dos anos por fazê-lo, à perda de poder. Poder que, considerando-se o que já foi divulgado da Operação Não Matarás, deflagrada em 2011, já estava consolidado dentro da própria hierarquia da Polícia Militar do Estado de Goiás, na antessala do comando-geral, com a ocupação do cargo de subcomandante-geral (um dos presos, por participação em uma execução).

O episódio emblemático da indisciplina, que em Goiás teve o impacto das mortes de Herzog e Manoel Fiel Filho, ocorreu Em 3 de março de 2011, menos de um mês após tornada pública a Operação Não Matarás: foi a tentativa de intimidação ao jornal O Popular, feita por um comboio de 8 viaturas da Rotam.

Naquele dia, a primeira página do jornal estampava a manchete **Mato por satisfação**, trecho da fala de um dos presos, reproduzido na principal reportagem do dia, escrita a partir do conteúdo de um dos inquiridos em que se desdobrava a operação, ao qual o jornal tivera acesso. A reportagem foi um golpe fulminante na estratégia de relações públicas que estava em curso, tentando desqualificar a atuação do Ministério Público e da Polícia Federal (anexos 1,1-A e 1-B).

Na edição do jornal da véspera, essa estratégia se materializara no informe publicitário “Carta aberta às autoridades constituídas, à família policial militar e à comunidade goiana”, assinada por ex-comandantes-gerais da Polícia Militar. A mesma edição trazia matéria em que os deputados estaduais que haviam visitado o presídio federal de Campo Grande no dia 1º elogiavam as condições daquela prisão e o tratamento dado aos presos lá confinados, desmontando outro argumento da estratégia de desqualificação que vinha sendo intensamente repetido (anexo 2).

No dia 4, a primeira página trazia o editorial **Repúdio à ilegalidade**, encimando a manchete Governo muda Rotam, ilustrada por foto do comboio passando ao lado do prédio da empresa. Em matérias internas (anexos 3, 3A,3B,3C,3D):

1. era lembrado que em 25 de setembro de 2007 a unidade já se envolvera em outro episódio de intimidação, contra o Poder Legislativo, quando o seu comandante invadira com um grupo de policiais armados a Assembléia Legislativa, para cobrar esclarecimentos ao presidente da Comissão de Direitos Humanos;
2. se fazia referência ao anúncio de mudanças semelhantes em fevereiro de 2008, em seguida ao desaparecimento de Célio Roberto Ferreira de Souza, após abordagem da Rotam;
3. se anunciava a revisão de promoções concedidas pela PMGO nos últimos anos.

Apesar do episódio ter sido, 30 anos depois, a versão goiana da resistência à mudança que representaram as mortes de Herzog e Fiel Filho e os atentados do fim da ditadura, faltou, porém, **a mensagem clara** de que não se compactuaria mais com a ilegalidade e a violação de direitos, o que exigiria além de medidas duras, uma estratégia pensada de relações públicas que se contrapusesse à que foi executada, em sentido contrário, através de veículos da mídia que tem vínculos notórios com a política de violação de direitos.

Faltou essa percepção por parte do secretário de Segurança Pública e Justiça, que primou pela ambiguidade ao tratar das medidas de restabelecimento da disciplina postas em prática pelo comando da PM, seja em seu *twitter*, seja em entrevistas. Por todas, registre-se sua participação, durante três blocos do programa de televisão *Chumbo Grosso*, da TV Goiânia, em 8 de julho de 2011, quando ainda se estava sob o impacto da decisão do Judiciário de transferir presos da Operação Não Matarás para Goiânia, contrariando o posicionamento do MP.

O apresentador do programa vinha há dias veiculando matérias sobre a volta da Rotam às ruas e defendendo o retorno dos presos. Tratando do tema, o Secretário de Segurança Pública afirmou que, **no que dependesse dele, a tropa de elite da PM voltaria às ruas com o uniforme preto** [a farda cor de luto fora substituída pelo cinza do restante da corporação] e defendeu a nova doutrina da unidade³.

Os episódios que se seguiram, ao longo de 2011, anularam o impacto da Operação Não Matarás e significaram o fim da ambiguidade. Não para a construção da legalidade, mas para a consolidação do poder dos “intocáveis”. O ápice desse processo se deu em julho de 2012, quando as execuções do radialista Valério Luiz e do advogado Davi Sebba Ramalho expuseram o movimento que se consolidara na Segurança Pública, a partir da Polícia Militar, ao longo de 2011. Para entender todo o processo, no entanto, é preciso relembrar fatos acontecidos nas duas últimas décadas.

³ A entrevista está dividida em três blocos. A fala sobre a Rotam está no segundo. 1º bloco <http://youtu.be/c3b9Qbxt5r0> ; 2º bloco <http://youtu.be/mgbSW7SjUA0> , 3º bloco: <http://youtu.be/gWtSNFIW7vc>

Histórico das violações de direitos em Goiás

O conhecimento de que existem grupos nas polícias goianas que atuam violando direitos é antigo. Em 17 de fevereiro de 2000 a Folha de S. Paulo publicou reportagem⁴(anexo 4) relatando já haver suspeita de centenas de mortes nessas condições

Somente este ano, 19 PMs foram presos em Goiás por dois assassinatos. Num desses crimes, ocorrido em agosto do ano passado, morreu o carroceiro José Roberto Correia Leite [o Bertinho]. No outro, há duas semanas, a vítima foi o candidato à prefeitura de Águas Lindas de Goiás, João Elísio Pessoa (PFL). "Apesar de serem apenas dois casos comprovados, temos uma centena de mortes cujos autores ainda não foram identificados e com características muito parecidas, o que nos leva a crer na existência de um grupo de extermínio", disse a procuradora-geral de Justiça de Goiás, Ivana Farina. Para ela, o fato de os corpos aparecerem sempre mutilados, com tiros no rosto, de alto calibre, para dificultar a identificação, evidencia a participação de policiais. "Nós encontramos, durante vistorias em quartéis da PM, materiais como capuzes, ataduras de gaze", disse. "Muitos corpos identificados são de pessoas com passagem pela polícia e envolvimento com o tráfico, outra evidência da participação da polícia", disse.

O Governo do Estado de Goiás prometia que seriam tomadas medidas drásticas em relação aos policiais da região:

No caso da morte do candidato à prefeitura de Águas Lindas de Goiás, o secretário da Segurança Pública de Goiás, Demóstenes Xavier Torres, decidiu, além de prender 13 PMs, substituir toda a corporação -78 policiais militares e dez policiais civis.

Cinco dias depois, na edição do dia 22(anexo 5), a Folha publicou reportagem especial⁵ em que, além de tratar dos casos, mostrava a repercussão internacional, dada a gravidade da situação:

Militantes da Anistia Internacional -organização não-governamental de defesa dos direitos humanos- em todo o mundo estão enviando cartas para autoridades do governo brasileiro em protesto contra os grupos de extermínio que estão agindo na região do entorno do Distrito Federal. Nos últimos três anos, segundo o Ministério Público, pelo menos cem pessoas teriam sido assassinadas por esses grupos, o que retoma uma situação semelhante à da Baixada Fluminense dos anos 70, quando o Esquadrão da Morte atuava com a tolerância das autoridades. Policiais civis e militares estariam, de acordo com investigações do Ministério Público de Goiás, comandando a matança.

4 Grupo vai combater máfia policial de Goiás – Folha de S. Paulo, Vale, Quinta-feira, 17.02.2000, p. 6

5 Pressão Internacional pede ação no DF, Folha de S. Paulo, Vale, terça-feira, 22.02.2000, p. 3

Segundo o jornal, o ministro da Justiça, José Carlos Dias, ainda não via “necessidade de intervenção federal na apuração das denúncias de violência policial no entorno”. Para ele, “a investigação deveria permanecer a cargo da polícia de Goiás”.

Essa interferência só viria acontecer dez anos depois, com a Operação Não Matarás. A ação violenta da Polícia Militar de Goiás, no entanto, começou antes disso, ainda na década de 90, como uma estratégia de Segurança Pública que foi sendo continuamente reforçada. Artigo publicado no *blog* oficial do comandante-geral da corporação, em 2010, elucida o processo⁶, que se originou na baixa oficialidade (anexo 6):

Desde meados da década de 1990, oficiais subalternos da PMGO começaram a perceber que a instituição deveria avançar desenvolvendo padrões doutrinários para melhor aplicabilidade na operacionalidade. Nesse contexto, a Rotam e o BPM Choque tiveram uma fundamental importância e se desdobraram em um contínuo e desbravador processo de especialização modernizadora de seus integrantes.

Como se percebe, a estratégia foi desenvolvida em nome da operacionalidade, palavra chave, com sentido duplo, recorrente em referência a policiais envolvidos em ações violentas. Sua principal ferramenta é a Rotam, que com sua abordagem agressiva e as roupas e viaturas pretas, virou uma marca registrada da ação violenta da polícia, trabalhada junto à sociedade como única solução possível para os problemas de segurança. Literalmente, virou uma grife (há uma lojinha, instalada no muro do quartel, voltada para o exterior, onde são comercializadas camisetas). O texto localiza a origem do modelo adotado:

A doutrina da Rotam estabeleceu-se com base na Rota da PM paulista, contudo, de forma aprimorada, discutida e adequada às necessidades do Centro-Oeste.

Pouco antes, o jornalista Caco Barcelos explicava o vínculo dessa doutrina com as violações de direitos ocorridas na ditadura, em livro que dissecou a atuação da Rota paulista e lhe assegurou o Prêmio Jabuti de melhor livro de não-ficção de 1993:

Os nomes dos matadores, assim como a unidade a que pertencem, se repetem com grande frequência no Banco de Dados. Não há dúvida. Eles fazem parte de uma minoria concentrada no 1º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo, mas especificamente de uma unidade considerada a elite da corporação – as Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, Rota. Alguns são homens experientes que estão na PM desde a criação da Rota, outubro de 70, para reprimir as ações guerrilheiras de assalto a bancos. (...)

Muitos PMs são contemporâneos, portanto, aos agentes da repressão política, que costumavam forjar histórias, através de notas oficiais distribuídas à imprensa, para esconder a verdadeira circunstância em que matavam seus inimigos.

(...)

6 Castilho, Newton Nery de. O Desenvolvimento da Segurança Pública em Goiás nos últimos 15 anos. Disponível em <http://coronelantonio.com.br/2010/05/20/o-desenvolvimento-da-seguranca-publica-em-goias-nos-ultimos-15-anos.htm>. Acesso em 01.10.10 à 0:00h.

Uma observação mais detalhada do banco de dados mostra que os matadores da PM herdaram os métodos do passado. Vencida a guerra contra a guerrilha, passaram a usar os mesmos métodos contra os suspeitos da prática de crimes. (...)

Minha investigação mostra que os PMs são alunos que aprenderam o pior dos seus professores do passado. **Além de terem copiado o método brutal da repressão – o fuzilamento -, ainda conseguem a proeza de desrespeitar a lei do direito à vida de forma mais insana.** Enquanto os policiais da repressão política se baseavam em uma investigação para selecionar o inimigo a ser morto, **os matadores da PM agem espontaneamente, sem nenhum critério prévio. Escolhem suas vítimas a partir de uma simples desconfiança.**⁷

Foi a doutrina desse grupo de atuação notoriamente violenta, ilegal e arcaica que fundamentou a estratégia implantada em Goiás. Mas para que a doutrina virasse prática, na mesma época já fora estabelecida a recompensa, que foi enfatizada a partir de 2000, para os “operacionais”. Sem meias palavras (destacado):

Outro estimulante para o operador militar de Segurança Pública foi em 1993, no comando do coronel Joneval Gomes de Carvalho (ex-secretário de Segurança), **a instituição da medalha Anhanguera nos graus bronze/prata/ouro, que simplesmente passou a materializar a operacionalidade do policial, oportunizando condições de ascensão na carreira, uma vez condecorado na categoria ouro.** Ascensão essa exatamente pelo fruto de um serviço prestado com excelência e profissionalismo, acima da média do dever. **Essa modalidade de recompensa pelo esmero da operacionalidade foi bastante enfatizada a partir de 2000, em que o coronel Divino Efigênio de Almeida, ex-comandante-geral e patrono da Rotam, alavancou o emprego operacional dentro de parâmetros de resultados práticos e não só estatísticos ou midiáticos.**

Desde essa data, o policial aplicado na atividade-fim passou a ser visto com mais importância, sendo mais valorizado, respeitado e condecorado, **fazendo valer o risco ou a intranqüilidade jurídica individual de quem está na ponta, na execução.**

O texto omite, no entanto, um ato que foi fundamental para permitir que pudesse existir a “valorização” de quem age buscando “resultados práticos”. Foi a promulgação da Lei nº 13.058, de 6 de maio de 1997. Essa lei alterou o artigo 29 da Lei nº 8.000, de 25 de novembro de 1975, que dispõe sobre os critérios e as condições de promoção dos oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás.

A partir daí, passou a ser permitido que, **a critério da Comissão de Promoção de Oficiais, policiais com processos ou condenações criminais sejam promovidos**, já que a análise é feita de forma individual baseada em três critérios: a ficha individual, a avaliação do chefe imediato e o parecer emitido pela Comissão, sendo que esses critérios podem ser subjetivos (anexo 7).

⁷ Barcellos, Caco. *Rota 66: A história da polícia que mata*. 5 ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 87 a 98.

Foi o que permitiu a “ênfase” adotada a partir de 2000. Em plena democracia, 15 anos após o fim da ditadura, estava aberto o caminho para a institucionalização dos abusos e da violência como trampolim para ascensão funcional na PM goiana, assim como fora a atuação como “doutores” na máquina de violações ligada ao Centro de Informações do Exército (CIE), 30 anos antes, para os capitães do Exército.

Como braço executivo principal, a Rotam, doutrinada segundo o modelo da Rota, também era um aparato da ditadura sobrevivente na democracia. Uma geração inteira de oficiais da Polícia Militar viu as promoções serem feitas nessas condições nos últimos 15 anos.

O artigo menciona ainda um episódio em que instrutores da Academia de polícia teriam-na deixado, por discordarem das orientações dadas. O episódio ocorreu em novembro de 2005. No dia 4, foram anunciadas mudanças na Academia de Polícia Militar, abrangendo o comando e novas orientações pedagógicas. No dia 11, um grupo de oficiais, instrutores na academia assinou um documento contrário às mudanças. Em 17 de novembro foi publicada nota no jornal Diário da Manhã sobre o conteúdo do documento. No dia 18, foi instaurada sindicância. No dia 25, o presidente da Associação dos Oficiais da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (ASSOF) protocolou representação no MP, o que caracterizou ter caluniado e difamado superior, o cel. Domingos Aragão Lira, Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública. O MP instaurou investigação.

Em janeiro/fevereiro de 2006 foi concluída a sindicância. Em seu relatório (anexo 8), datado de 02 de janeiro, o sindicante, coronel Sílvio Brasil Rezende, posicionando-se favoravelmente aos insubordinados, afirmou, contraditoriamente (destacado) :

A formação humanística, constante das propostas de ensino atuais, pode deixar de ser benéfica e passar a ser perigosa, quando os elementos de execução começam a ponderar muitos aspectos relativos a ela em suas ações de frente. As omissões tornam-se (sic) freqüentes, o bom senso passa a ser procedimento padrão em detrimento da técnica policial. **A insubordinação e indisciplina impossibilitam o controle de homens armados que se imbuem de ideologias justiceiras.**

Não é fácil para os que tem visão holística das coisas ter coragem com salário idêntico aos de quem não precisam (sic) dela.

Quem conhece a fundo as questões sócio-políticas (sic) de nossa sociedade não controla distúrbios civis, mas facilmente se adere (sic) às causas grevistas.

Em 10 de fevereiro, o comandante-geral acatou o parecer, arquivou a sindicância e oficiou a Academia de Polícia Militar. No treinamento, os “intocáveis” também tinham dado a palavra final.

Em 2010, o MP instaurou novo inquérito, a propósito de seguidas denúncias de excessos no treinamento da academia. Ao justificar seu arquivamento (anexo 9), o promotor, sem citar qualquer embasamento científico ou referência a estudo sobre treinamento policial contemporâneo, coloca termos não muito diversos dos expostos pelo coronel quatro anos antes (destacado):

(...)

De logo, cumpre esclarecer que este Promotor não entende ser excessivo o treinamento fisicamente pesado, noturno, em situações climáticas adversas, ou em jornadas estendidas, porque isso constitui situação comum na atividade desempenhada pelo policial militar que trabalha em turnos e plantões. Observado que na falta de treinamento específico, adequado e suficiente, o prejuízo será suportado por ele próprio e, muitas vezes, pela sociedade.

De experiência própria, decorrente de pequeno treinamento em artes marciais (jiujitsu), pode este Promotor esclarecer que, em situações de sufoco, com o sangue pobremente oxigenado ou adrenalina excessiva, de início, não se consegue raciocinar e fica passivo (inerte), ou reage desproporcionalmente. Somente após algum tempo, com o hábito e a capacidade aeróbica mais desenvolvida, consegue-se pensar e reagir adequadamente. Desenvolvem-se o instinto, o reflexo e a memória muscular. Por outro lado, **o aparecimento de equimoses e hematomas podem decorrer da própria atividade física forçada ou de pequenos acidentes.**

(...)

Até mesmo o tratamento ríspido e as vezes humilhante que o aluno suporta têm um objetivo didático, segundo me informaram alguns policiais veteranos, uma vez que assemelha-se à situações que serão vivenciadas pelo policial nas ruas, enfrentando violências verbais e físicas, provindas de pessoas exaltadas, desequilibradas ou, mesmo, doentes. Tal conduta almeja o fortalecimento emocional de forma a evitar uma reação desproporcional na ocorrência de tais fatos (calo emocional).

As denúncias reclamam até mesmo da obrigação de carregarem armas (fuzis), em virtude de seu peso. Todavia, o porte de armamento adequado à determinadas situações é condição indispensável para o cumprimento de algumas missões, que podem reclamar extensas jornadas em distâncias e/ou tempo.

Como acima informado, detectada pelo Dr. Marcelo Faria da Costa Lima a necessidade de alguns ajustes no treinamento, encarregou-se ele de expedir recomendação para tanto. Observado que tais recomendações foram prontamente atendidas, segundo o ofício de fls. 415/416.

Posto isto, não vê este Órgão a necessidade de propositura de Ação Civil Pública, além do quê, a Auditoria Militar não a processa, sendo que esta Promotoria não tem atribuição para atuar perante as Varas Cíveis da Justiça Comum. Assim, nada mais resta, por ora, salvo melhor juízo do Conselho Superior do Ministério Público, senão o arquivamento dos presentes autos.

Os resultados do engajamento doutrinário, aplicado deste o primeiro momento na polícia, não tardariam em ser sentidos pela sociedade.

O Caso Parque Oeste Industrial

No dia 16 de fevereiro de 2005, Goiânia foi palco de uma das maiores operações de desocupação de área urbana já realizadas no País. Foram mobilizados pela Secretaria de Segurança Pública, 1.863 homens, numa operação denominada Operação Triunfo, para a desocupação da área, conhecida como Parque Oeste

Industrial, tendo como resultado dois mortos, 14 feridos (um paralítico), 800 presos, e inúmeros desabrigados, sendo 934 famílias alojadas em dois ginásios de esportes.

O Secretário Especial dos Direitos da Pessoa Humana nomeou uma comissão especial, integrada por dois membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, do MPF, para investigar o caso. Os membros da referida Comissão promoveram reuniões com as vítimas e seus parentes, bem como com as testemunhas dos assassinatos, além de se encontrar com as autoridades da segurança pública do Estado de Goiás, produzindo um Relatório Preliminar datado de 09 de março de 2005.

Ele foi posteriormente apresentado em Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, cuja deliberação unânime foi no sentido de se criar uma Subcomissão para buscar elementos para subsidiar a análise do Procurador-Geral da República quanto a um possível processo de FEDERALIZAÇÃO, visto que a violação a direitos humanos restou patente.

A subcomissão foi integrada pelos promotores de Justiça Adriano Godoy Firmino, Carlos Alberto Fonseca e Fernando Braga Viggiano e pelos procuradores da República Daniel Resende Salgado e Cláudio Drewes José de Siqueira, este seu coordenador e membro da Comissão Especial. Em seu relatório (anexo 10), de 10 de abril de 2006, acatado pelos demais membros, Siqueira concluiu

Por todo o exposto, **sugiro o não deslocamento da competência para Justiça Federal do CASO PARQUE OESTE INDUSTRIAL**, no que se refere à apuração e ao julgamento dos crimes ocorridos na desocupação, **por não restarem preenchidos todos os requisitos constitucionalmente exigidos**, recomendando, no entanto, **pela continuidade da observação pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana dos trabalhos da Justiça Estadual**.

A fundamentação para seu parecer contrário era não ter sido preenchido o terceiro requisito para a admissibilidade da federalização, a despeito de todas as evidências em contrário expostas por ele mesmo (destacado):

Entretanto, o caso em evidência **não se enquadra no terceiro requisito indispensável à federalização, que se refere ao comprometimento – afetação – das instituições estaduais na apuração e punição dos casos de violação de direitos humanos**.

Em que pese a demora excessiva na conclusão das apurações dos fatos por parte da Polícia Civil, tal atraso não demonstrou a falta de vontade em realizar as investigações necessárias para punição dos responsáveis, nem sequer apresentou influência política para manipular e maquiar resultados, mas sim ser decorrente do volume excessivo de trabalhos a serem investigados e da falta de estrutura humana e material que é acometida a todos os órgãos públicos, que fatalmente poderão afetar a qualidade dos resultados alcançados.

No tocante ao não acatamento de requisições ministeriais por parte das autoridades de segurança pública no Estado, tal atitude revelou fraqueza institucional ao ceder às pressões do corporativismo arraigado no setor, sob o pano de fundo de que se

buscava a proteção da imagem dos integrantes, segundo preceitos constitucionais. Na verdade, com essa posição, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás mostrou ser muito mais importante a defesa de suas prerrogativas e imagem institucionais a cumprir seus deveres constitucionais de defesa dos direitos do cidadão, especialmente quando está em jogo a apuração de uma violação séria de direitos humanos.

A justificativa de preservação da imagem dos integrantes daquela corporação militar não pode nem deve servir para futuras recusas ao atendimento de requisições ministeriais e de comissões de investigação para apurar violação a direitos constitucionais. O pendor da balança na colidência de princípios deve ser sempre vertido ao que é mais valioso, conforme os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

A outra justificativa usada como denegação aos atendimentos das requisições, qual seja, a existência de vários inquéritos apuratórios em curso, também merece desaprovação, já que a transparência dos atos públicos é medida necessária para aperfeiçoamento do Estado de Direito, ainda mais que o inquérito instaurado pelo signatário e demais integrantes das Comissões gozava e continua gozando de plena isenção para chegar às suas conclusões.

Apesar disso, não diviso a presença de alguma mácula institucional na Secretaria de Segurança Pública a justificar a federalização do presente caso, muito menos a criar algum desprestígio à sólida Instituição da Polícia Militar do Estado de Goiás, uma vez estar à frente de caso isolado de excesso de poder por parte de poucos integrantes da corporação militar, fato este contornável com a seleção rigorosa dos pretensos candidatos à carreira militar e com a punição exemplar e adequada dos recalcitrantes integrantes descumpridores da lei e da Constituição Federal.

De mais disso, não houve comprometimento do Ministério Público e do Poder Judiciário goiano.

Cumpram ressaltar que o Ministério Público Estadual, por alguns de seus membros e por sua representante maior à época, logo quando do cumprimento da decisão judicial determinando a desocupação da área, agiram de imediato, indo ao local para verificar o resultado da operação, como também ao Instituto Médico Legal para acompanhar os exames de corpo delito lá realizados, sem esquecer dos hospitais aonde foram conduzidos os feridos, diligenciando sempre para preservação das provas.

Ainda, concomitante a essas medidas, promoveu tratativas junto ao Secretário de Segurança Pública, ao Poder Judiciário e a representantes do Governo do Estado para que fosse destinada solução administrativa mais adequada ao caso, como também a manutenção das construções erigidas no local da desocupação até o desfecho judicial e administrativo da contenda.

Sobre o treinamento e as punições administrativas, já se falou acima. Quando à ação penal, passados quatro anos do parecer, dos seis denunciados, apenas um foi pronunciado, em março de 2010:

PELO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 413 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI 11689/08, PRONUNCIO O ACUSADO ALESSANDRI DA ROCHA ALMEIDA, TENDO-O COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, §2º, INCISO IV, DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, O QUAL DEVERA SUBMETER-

SE A JULGAMENTO PELO JURI POPULAR.PARECE-ME ANTAGONICA A PRONUN CIA SOMENTE DE UM ACUSADO, EM FATO DE ENORME PROPORÇÃO E GRAVIDADE SOCIAL, TENDO EM VISTA QUE VARIAS PESSOAS PARTICIPARAM DA OPERAÇÃO DESOCUPAÇÃO DA AREA DO PARQUE OESTE INDUSTRIAL, TODAVIA O PROPRIO MINISTERIO PUBLICO, TITULAR DA AÇÃO PENAL, APRESENTOU DENUNCIA SOMENTE CONTRA SEIS POLICIAIS MILITARES, QUANDO NA PRATICA CENTENAS DE OUTROS ATUARAM NO DIA DO OCORRIDO,MUITOS CUMPRINDO ORDENS SUPERIORES, COMO O PODER JUDICIARIO ESTA JUNGIDO AO MANIFESTO MINISTERIAL NA PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL,NADA PODE SER FEITO OU ACRESCIDO NAQUILO QUE A ELE VEM PARA DAR A DEVIDA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. PODE SER DADO A ENTENDER EQUIVOCADAMENTE PELOS INCAUTOS QUE SOMENTE UM POLICIAL MILITAR É "BODE EXPIATÓRIO" DE TODO O DESENROLAR DOS FATOS. VALE DESTACAR QUE O ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO FICOU COM OS AUTOS EM SEU PODER POR QUASE TRES MESES, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, DEVOLVENDO-OS EM CARTORIO SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO. A ACUSAÇÃO NAO PODE ALEGAR QUALQUER PREJUIZO, HAJA VISTA SUA PROPRIA OMISSAO. POR NAO VISLUMBRAR NESTE MOMENTO ALGUMA SITUAÇÃO AUTORIZADORA DA PRISA O PREVENTIVA, DEIXO DE DECRETAR-LHE A PRISA O, COM FULCRO NO ARTIGO 413 §3º DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI 11689/08. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GOIANIA, 29 DE MARÇO DE 2010 JESSEIR COELHO DE ALCANTARA. JUIZ DE DIREITO. ⁸

Onze meses depois, ele seria um dos presos no curso da Operação Sexto Mandamento. Em agosto de 2012, passados 7 anos dos fatos, ainda aguarda julgamento, em liberdade.

O Caso Murilo Soares

Pouco depois do episódio do Parque Oeste Industrial, outro crime causou comoção pública. Desta vez, era uma criança, contra a qual não poderia ser levantada qualquer adjetivação negativa. Em 22 de abril o estudante Murilo Soares Rodrigues, de 12 anos, e o servente Paulo Sérgio Pereira Rodrigues, de 21 anos, desapareceram após uma abordagem policial. Seis policiais militares foram indiciados pela autoria⁹ (anexo 11). Em outubro do mesmo ano, foram absolvidos:

...COM TODAS ESSAS CONSIDERACOES E PORQUE NAO CABALMENTE PROVADAS A MATERIALIDADE E A AUTORIA, AMPARADO TAMBEM NAS RAZOES APRESENTADAS PELOS ADVOGADOS DE DEFESA, DEIXO DE ACATAR A MOTIVADA PROMOCAO MINISTERIAL DE FLS. 2559/2578, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 386 IV E VI DO CPP, ABSOLVER DAS PRESENTES IMPUTACOES OS JA QUALIFICADOS ALAN PEREIRA CARDOSO, NEILL GOMES DA ROCHA, ANDERSON

8 Processo n. **200502776875**

9 Melo, Rosana. Inquérito indícia 6 PMs por sumiço. O Popular, 29 maio 2005, Cidades, p. 8.

AMADOR DE JESUS, WELLINGTON DA COSTA CUNHA, CLEITO RODRIGUES DA SILVA, FERNANDO GABRIEL PINTO, THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI E MARCELO ALESSANDRO CAPINAM MACEDO, OS QUASIS TRANSITADA ESTA, DEVERAO MERECER AS CONSTUMEIRAS BAIXAS E COMUNICACOES DE ESTILO, EXPEDINDO-SE IMEDIATAMENTE, OS ALVARAS DE SOLTURA. P.R.I. EM 24 DE OUTUBRO DE 2005. DR SILVIO JOSE RABUSKE. JUIZ DE DIREITO .

A sentença foi anulada pelo Tribunal de Justiça e foi exarada uma outra, em 2008, os pronunciando:

VISTOSETC...

ASSIM SENDO, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSARIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 413 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, PRONUNCIO OS JÁ QUALIFICADOS ALLAN PEREIRA CARDOSO, NEILL GOMES DA ROCHA, ANDERSON AMADOR DE JESUS, WELLINGTON DA COSTA CUNHA, CLEITON RODRIGUESDASILVA, FERNANDO GABRIEL PINTO, THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI E MARCELO ALESSANDRO CAPINAM MACEDO, COMO INCURSOS NAS SANCOES DOS ARTIGOS 121, § 2º, INCISOS I (MOTIVO TORPE) E IV (RECURSO QUE TORNOU IMPOSSIVEL A DEFESA DO OFENDIDO), 121, § 2º, INCISOS IV (RECURSO QUE TORNOU IMPOSSIVEL A DEFESA DO OFENDIDO) E V (PARA ASSEGURAR A IMPUNIDADE DE OUTRO CRIME) E § 4º (PARTE FINAL-VITIMA MENOR DE 14ANOS), E ARTIGO 211 (OCULTACAO DE CADAVER, DUAS VEZES), EM CONCURSO MATERIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 69, TODOS DO CODIGO PENAL, PARA SUBMETE-LOS A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI. COMO ENCONTRAM-SE SOLTOS, PODERAO RECORRER E AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE, DESDE QUE NAO SOBREVENHAM MOTIVOS ENSEJADORES DA PRISAO PREVENTIVA. PUBIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EM, 17/11/2008. SILVIO JOSE RABUSKE - JUIZ DE DIREITO.

Em 26 de maio de 2011, novo revés: a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por maioria, despronunciou os réus (anexo 11-A):

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO. INSUFICIÊNCIA DE INDÍCIOS. OPINIÃO DO SENTENCIANTE. DESPRONÚNCIA. 1) Não havendo indícios suficientes de autoria, a despronúncia dos réus é medida que se impõe, consoante artigo 414 do Código de Processo Penal. 2) Na ausência dos necessários indícios, não pode a opinião do juiz prevalecer como embasamento da pronúncia, por tratar-se ela de elemento estranho aos resultados das investigações e da instrução criminal. Recursos conhecidos e providos para despronunciar os réus.

Passados 7 anos e meio, o caso ainda está inconcluso, aguardando apreciação de recursos, e os réus continuam em liberdade.

Os desaparecidos e os executados

Ainda em 2005, em 11 de julho, reportagem¹⁰ (anexo 12) mostrava existirem 11 desaparecidos após abordagens da PM. O procurador-geral de Justiça, que era relator de um mapeamento em curso em todo o país sobre a aplicação da Lei de Tortura, acreditava que

o número crescente de pessoas desaparecidas vitimadas por policiais militares pode estar relacionado a uma nova forma da polícia para esconder indícios de torturas praticadas. O objetivo, frisa, é deixar a justiça de mãos atadas, sem testemunhas ou elementos para punir os envolvidos.

Um outro membro da cúpula do MP, que não quis se identificar, reconhecia a estratégia do medo e seu efeito sobre a população:

O Ministério Público reconhece a eficácia dessas tropas de elite, mas possui grande número de reclamações sobre elas, principalmente a Rotam. Há uma institucionalização da truculência da Rotam, a tal ponto que a população tem medo de ser abordada por ela nas ruas.

Já o comandante-geral da Polícia Militar reconhecia ser necessário fazer algo, mas reafirmava a receita única vendida à sociedade:

O coronel Marciano Basílio de Queiroz concorda que é necessária uma intervenção junto a essas tropas para evitar tais problemas com a sociedade. Um estudo está sendo feito nesse sentido. Mas, de imediato, o comandante da PM afirma que sem as tropas de elite nas ruas dos municípios goianos, os bandidos ficariam tranquilos para cometer crimes.

Em setembro, nova reportagem apurou que desde 2003 a PM havia matado 117 pessoas¹¹ (anexo 13). O Ministério Público estadual considerava alta a incidência e adiantava que tomaria providências (destacado) para a responsabilização dos comandantes, se fosse o caso:

O promotor Carlos Alberto Fonseca, do Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público, **considera elevada a incidência de homicídios praticados por militares em Goiânia**. “O número nos parece muito desproporcional quando levamos em consideração o fato de Goiânia ser uma cidade pacata”, disse. O assunto foi debatido recentemente por promotores de Justiça de todo o País, na reunião do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado, que vai fazer um estudo, comparando a população de uma cidade e o número de homicídios em determinado espaço de tempo.

Carlos Alberto observa que 117 homicídios em 800 dias equivale a dizer que 1,02 pessoa é morta por semana por militares. Ele reconhece que é alto o número de

10 Melo, Rosana. 12 estão desaparecidos após abordagem da PM.

11 Melo, Rosana. PM matou 117 pessoas em dois anos. O Popular, Cidades, 23 set 2005.

integrantes do regime semi-aberto que utilizam-se do benefício para a prática de diversos crimes durante o dia e que realmente estão dispostos a confrontos com a polícia em casos de abordagens. “Parece que não há empenho na captura dessas pessoas que cometem delitos ou na recaptura dos foragidos pelos policiais. **Acreditamos também que pode existir uma linha de execução desses indivíduos**”, afirma.

O Centro de Controle Externo da Atividade Policial vai analisar se há repetição de ocorrências em que se alega confronto envolvendo os mesmos policiais ou membros de uma única unidade da PM. Se isso for comprovado, o Ministério Público poderá responsabilizar o comando dessas unidades pela morte das vítimas.

Em fevereiro de 2006, após audiência pública na Assembléia Legislativa, o promotor instaurou inquérito em que reuniu as informações sobre os policiais. No entanto, não foi feito o cruzamento dos dados, nem a responsabilização e o inquérito, 6 anos depois, continua inconcluso (vide abaixo).

A despeito da mobilização dos parentes e ativistas, nenhuma medida concreta foi adotada em relação à atuação das “tropas de elite” da PM goiana.

Curto-circuito na Rotam

Em 2007, ocorreu uma crise mais grave envolvendo indisciplina na Rotam. Em 25 de setembro, parte da tropa, sob as ordens pessoais do seu comandante, Major Wellington Urzêda, ocupou armada - o que é proibido pelo regimento - o plenário e depois as galerias da Assembléia Legislativa, para saber se o deputado Mauro Rubem achava mesmo que “eram todos bandidos de farda”. Segundo Rubem, que na ocasião estava em Brasília, suas palavras tinham sido distorcidas pelo deputado Evandro Magal, na semana anterior. Já Magal elogiou a ação da Rotam e o presidente da Assembléia, deputado Jardel Sebba, não viu problemas¹² (anexo 14). Reportagem do dia 2 de outubro mostrou que vários parlamentares preferiam não comentar o episódio. Evandro Magal, no entanto, acusou Mauro Rubem de “estar generalizando e manchando a honra de toda a polícia”. Ainda segundo ele, os deputados que integravam a “ Comissão de Direitos Humanos choravam ‘por bandidos, estupraadores, traficantes’ e deixavam de apoiar as famílias e os policiais vítimas de violência” . Magal lembrou ainda que na semana anterior requerera a concessão da Medalha Pedro Ludovico, maior honraria concedida pela Assembleia, ao major (anexo 15)¹³.

No dia seguinte, nova reportagem sobre abuso da Rotam, desta vez denunciado pela Polícia Civil. No dia anterior, o Tenente Theodoro Cruz da Silva e 11

12 Lima, Heloisa. Presença da Rotam causa polêmica na Assembléia. O Popular, 26 set 2007, p. 9.

13 Lima, Heloisa. Comandante da Rotam deverá ser substituído. O Popular, 2 out 2007, p. 11.

homens da Rotam armados de fuzis teriam invadido a sala da delegada Alessandra Dias Batista, adjunta da DENARC, querendo intimidá-la para que fizesse flagrante de tráfico de drogas de adolescente de 17 anos e do sogro, encontrados com 900g de maconha no Jardim Goiás. Ela tinha marcas de espancamento e fora baleada em um dos pés e de raspão no rosto¹⁴ (anexo 16). **Na mesma reportagem a presidente do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil reclama da condução ilegal de investigações pelo serviço de inteligência da PM, a PM-2.**

Em 3 de outubro, a manchete do jornal foi ***Mudança dá mais poder à Rotam.*** A reportagem¹⁵ informava que 9ª Cia Independente da PM, mais conhecida como Companhia da Ronda Ostensiva Tática Metropolitana, fora transformada em Batalhão de Rotam, pela portaria 46/2007, do Cmte geral Cel. Edson Costa Araújo. Passava a ter mais oficiais, efetivo e armamentos e munições e melhores instalações físicas. O Major Wellington de Urzêda Mota deixava o comando, assumido pelo Tenente-coronel José Divino Cabral, que viera do Batalhão de Choque. Urzêda substituiria o Cel. Carlos Antônio Elias na comunicação social, e este assumiria a Academia Estadual de Segurança Pública (anexos 17, 17-A).

No dia 4, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), aprovou, por unanimidade, moções endereçadas ao governo goiano, repudiando a violência policial, e ao Ministério da Justiça, pedindo estudos para contingenciar recursos para Goiás. Também foi realizada audiência pública na Assembleia, em que familiares das vítimas da polícia criticaram a Rotam¹⁶. As associações classistas dos policiais elogiaram as mudanças¹⁷ (anexo 18).

A Rotam agira acintosamente contra a lei e a ordem democrática e como punição fora promovida.

Algum tempo depois, Urzêda mudaria de posto: passaria a comandante da Assistência Policial Militar da Assembleia Legislativa.

14 Melo, Rosana. Policia Civil denuncia Rotam. O Popular, cidades, 3 out 2007, p. 3.

15 Idem. Rotam Vira Batalhão e ganha autonomia. O Popular, Cidades, 4 out 2007, p. 3.

16 Cunha, Rosane Rodrigues da. Famílias Criticam Ação da Rotam. O Popular, Cidades, 5 out 2007, p. 3

17 Melo, Rosane. Entidades Policiais aprovam alterações. O Popular, Cidades, 5 out 2007, p. 3

O Caso Célio Roberto

Mais quatro meses e nova crise. A Manchete de O Popular no dia 14 de fevereiro era **PM afasta 11 da Rotam após sumiço de rapaz** (anexos 19, 19-A). O texto na capa informava

O comandante-geral da PM, coronel Edson Costa Araujo, determinou ontem o afastamento de 11 policiais da Rotam suspeitos de envolvimento no desaparecimento de Célio Roberto Ferreira de Souza, após abordagem no Jardim Goiás. Eles também tiveram prisão temporária pedida pela Corregedoria da PM. A decisão coincide com a publicação da última reportagem da série do Popular que denunciou o envolvimento de militares no extermínio de adolescentes infratores.

Na matéria interna¹⁸, além de detalhes do caso o jornal relembra caos anteriores e a série que acabara de publicar sobre execuções de adolescentes. Um dos afastados foi o tenente Theodoro Cruz da Silva, que em outubro de 2007 protagonizara o confronto com a polícia civil na Denarc, um dos episódios que levava a Rotam a ser promovida a Batalhão. Outro, o cabo Fritz Agapito Figueiredo seria promovido a subtenente em 2010 e estaria entre os presos da Operação Não Matarás, em 2011.

Segundo o major Wellington de Urzêda Mota, chefe do Setor de Comunicação Social da Pm, a determinação do comandante da PM era apurar com rigor as denúncias e, caso as investigações as confirmassem o envolvimento de militares, que a punição fosse exemplar.

No dia 19, o jornal trazia na manchete:

Denúncias de abusos levam a mudanças na Rotam – Tropa passa a atuar só em caos mais graves e à luz do dia – Pacote inclui troca de comando e remanejamento – Sumiço de Pedreiro foi estopim para as medidas – Menos de uma semana depois do afastamento de 11 policiais da Rotam por suspeita de envolvimento no desaparecimento do pedreiro Célio Roberto Ferreira de Souza, a Secretaria de Segurança Pública anunciou ontem mudanças na forma de atuar da corporação. Foram criados serviços destinados a reduzir ocorrências de desvios de conduta. Novo comandante da tropa assume sexta-feira e 45 policiais serão remanejados.

Na matéria interna, novamente era feito histórico das violações associadas à tropa¹⁹ (anexos 20, 20A) e sua recente promoção a batalhão.

A Rotam fora enquadrada. Por pouco tempo.

18 Idem. Sumiço de homem leva ao afastamento de 11 pms. O Popular, Cidades, 14 fev 2008, p.5.

19 Longo, Malu. Marcos, Almiro. Denúncia faz Rotam mudar. O Popular, Cidades, 19 fev 2008, p. 3.

A tortura vem de helicóptero

Em 12 de junho de 2009, um episódio lembrou as ações militares durante a Guerrilha do Araguaia, quarenta anos antes, em que os helicópteros das forças armadas eram temidos pela população, que podia ser levada sem explicações e era submetida a toda sorte de abusos, à vista de todos ou nas instalações militares.

O caso envolveu o Grupamento de Radiopatrulha Aérea - GRAER, destacamento da PM que opera em helicópteros, atuando em um caso que vinha recebendo grande atenção da imprensa. Um ano e meio depois, em 20 de dezembro de 2010, o portal do MP-GO divulgando a apresentação de denúncia contra os envolvidos, deu detalhes do caso (anexo 21):

A promotoria de Justiça de Cromínia, comarca a que pertence o município de Mairipotaba, ofereceu denúncia contra cinco policiais militares que supostamente teriam torturado Wenderson dos Santos Silva. De acordo com a promotora Gersa Fávero Girardelli, durante a busca por Nicole Rosa dos Santos, filha da vítima, que havia desaparecido na mata perto da fazenda onde morava com a família, os acusados teriam agredido fisicamente Wenderson e o acusaram de ter assassinado a menina.

Segundo apurado, a vítima teria sido levada para sua casa e após os policiais terem pedido a retirada de todos os familiares do local, passou cerca de três horas sendo espancado por Ricardo Alves, Walker Ferreira e Ederson Trindade por meio de socos, chutes e enforcamento. O objetivo era que Wenderson confessasse o suposto crime e apontasse o lugar onde teria enterrado o cadáver da filha. Durante todo o tempo, Nívia Maria Andrade e Wander José dos Santos também ajudaram os outros policiais a praticarem as agressões. Nívia permaneceu do lado de fora da casa para impedir a entrada dos familiares da vítima.

Logo após, Wenderson foi obrigado a sobrevoar a região em um helicóptero junto com os policiais para indicar o local onde estaria o corpo da criança. Além disso, os acusados levaram a vítima para as margens de um córrego e o afogaram para obter informações sobre o suposto assassinato. Um dia depois da tortura, Nicole foi encontrada viva em uma fazenda próxima à casa dos pais. (Rafael Vaz / Estagiário da Assessoria de Comunicação)

Ederson Trindade seria afastado, em março de 2010, pelo envolvimento com os crimes de Alvorada do Norte (vide abaixo) e ficaria famoso, em 2011, por ser um dos presos pela Operação Não Matarás, justamente o que teve sua fala reproduzida na manchete de O Popular do dia 3 de março e que levou à intimidação contra o jornal e à posterior mudança na Rotam.

Ricardo Alves Mendes era tenente no Batalhão de Choque quando, na Operação Inquietação, que precedeu a Operação Triunfo, no Caso Parque Oeste (acima), levou um tiro no abdome e foi promovido, em julho de 2005, por ato de bravura, a capitão. Logo depois, foi ser ajudante de ordens do então Secretário de Segurança Pública, Jônathas Silva.

Em 19 de outubro de 2009 a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, por iniciativa do deputado Daniel Goulart, lhe concedeu a Medalha de Honra ao Mérito Pedro Ludovico Teixeira.

Em 5 de abril de 2010, já promovido a major, assumiu o comando do Batalhão de Formosa, substituindo o também major Ricardo Rocha, que fora afastado em 9/03 a pedido do MP por suspeita de envolvimento com grupos de extermínio junto com outros sete policiais (um deles, Ederson Trindade).

A solenidade foi prestigiada pelo deputado estadual Ernesto Roller, ex-secretário de Segurança Pública, pelo comandante geral da PM Coronel Antônio Carlos Elias, e pelo próprio Ricardo Rocha, como mostra vídeo da WebTV da PM²⁰. Quando foi preso na Operação Não Matarás, Rocha estava no comando do Graer.

Em julho de 2012, após o homicídio de Davi Sebba Ramalho, foi o major Ricardo Alves Mendes, novamente no Graer, quem esteve no local e falou à imprensa.

Em agosto de 2012, três anos após os fatos denunciados, o caso de Mairipotaba continua inconcluso no juízo da comarca de Cromínia.

Rotam volta à toda, com reforços

Em agosto de 2009, reportagem do Diário da Manhã sugeria clamor pela volta da Rotam, com declarações de deputados, empresários e oficiais graduados da PM²¹ (anexo 22):

A efetividade da tropa de elite da Polícia Militar é um dos meios apontados por autoridades e pela própria população para reduzir o crime na Capital. O major Renato Brum dos Santos, comandante da Rotam, afirma que a Rotam atua 24 horas e nunca deixou de atender à população. Informa também que a tropa faz patrulhamento apenas das 7h a 1h, e que, após este horário, uma equipe fica de plantão para atuar em casos que exijam a presença da tropa, treinada para combater casos com maior grau de complexidade. “A Rotam é treinada para entrar em ação em casos de alto risco, como roubo a banco e assaltos. A Rotam nunca deixou o cidadão abandonado.” Brum lembra que a abordagem da Rotam continua a mesma, uma vez que foi treinada para tanto. “Não é violenta. É rigorosa.” Diz que assumiu o comando da tropa há pouco mais de dois meses, e vai dar continuidade e aperfeiçoar os trabalhos do grupo. Brum ressalta que as dez novas viaturas irão dar mais agilidade e consistência ao trabalho da polícia, que também está formando mais duas equipes no Curso Operacional da Rotam, para a qualificação dos soldados. O comandante-geral da Polícia Militar, coronel Carlos Antônio Elias, garante que a Rotam está com patrulhamento nas ruas 24 horas. **“A Rotam nunca deixou as ruas. Estamos oxigenando ainda mais a Rotam com a entrega de viaturas e equipamentos.”** O

20 <http://youtu.be/Jl6Ve7noEnA>, acesso em 09.08.12.

21 Malheiros, Alex. Sociedade quer Rotam de volta. Diário da Manhã, 29 ago 2009. Cidades.

comandante defende que não há nenhum indicador de aumento na criminalidade em Goiânia. Argumenta que os homicídios tiveram redução considerável. **Destaca que, por meio de comparativo nacional, ficou constatado que Goiânia é uma das cidades com menor taxa de roubo e furtos de veículos do País, chegando a ter índice menor que a média nacional.**

A Rotam voltava à sua rotina, ungida e aplaudida por seus fãs.

Tortura no Batalhão da PM

Em 28 de junho de 2010, policiais militares do serviço de inteligência (PM-2), que atuam em veículos descaracterizados e em trajes civis, modelo típico das polícias secretas das ditaduras, agiram de forma que também não ficou nada a dever aos métodos dos regimes de exceção, numa verdadeira homenagem aos métodos da Operação Bandeirantes (OBAN).

Conforme relato da imprensa²² (anexo 23), o servente de pedreiro Michel Rodrigues da Silva

foi submetido a sete horas de terror na sexta-feira, momentos depois de **ter sido abordado e arrebatado na porta de casa por uma equipe de militares sem farda e que não se identificou.** O rapaz, conforme a PM, em função de suas características físicas, teria sido confundido com o acusado de estuprar as irmãs T., de 18 anos, e D., de 17, no Parque dos Buritis, entre Goiânia e Trindade, e de matar a mais velha com um tiro na nuca.

Em entrevista à TV Anhanguera, M. contou que foi colocado em um veículo e levado até o Batalhão da PM, em Trindade. Na unidade, conforme disse, permaneceu por cerca de sete horas. Neste período, oito militares teriam se revezado e espancado o rapaz. M. disse ainda que na seqüência foi encapuzado e colocado no porta-malas de outro carro e levado para a margem de um rio, onde foi torturado novamente.

O servente foi levado para a Delegacia de Defesa da Mulher, onde não foi reconhecido por D. a garota que sobreviveu ao crime. O chefe da Assessoria de Comunicação Social da PM informou ao POPULAR que os acusados de torturar M. devem ser identificados no decorrer das investigações. Disse ainda que os oito militares descumpriram uma norma da PM ao levar uma pessoa para o quartel da corporação.

Dada a gravidade do caso, e o envolvimento de tenentes-coronéis, foi necessário encontrar um coronel sem ligação com o caso para conduzir a investigação da corregedoria, segundo a mesma notícia:

A Corregedoria da Polícia Militar vai ouvir comandantes e servidores de duas unidades da corporação em Trindade para identificar os oito militares acusados de torturar o servente de pedreiro M. O processo administrativo para averiguar o caso, que seria chefiado pelo coronel Eloi Bezerra de Castro Neto, presidente da Fundação Tiradentes, passou a ser coordenado ontem pelo coronel Vicente Ferreira Filho, comandante do 10º Batalhão Regional da PM, em Ceres.

22 Silva, Maria José. Comandantes serão ouvidos em processo. O Popular, Cidades, 30 jun 2010.

Segundo informações do tenente-coronel Divino Alves de Oliveira, chefe da Assessoria de Comunicação Social da PM, a mudança no comando do procedimento ocorreu por questões administrativas. **Ele informou ainda que o processo será chefiado por um "coronel fechado", que alcançou o grau máximo na instituição, porque coordenadores de duas unidades com patentes de tenente-coronel também serão ouvidos.**

Passados dois anos, e a despeito da gravidade e repercussão que teve o caso, não há notícia da conclusão dos inquéritos nem da PM, nem da Polícia Civil, como se comprova pela inexistência de processo cadastrado no portal do Tribunal de Justiça.

O caso de Alvorada do Norte

Em março de 2010, sob suspeita de participação em execuções, um grupo de policiais foi afastado pelo comando, a pedido do Ministério Público, entre eles o Major Ricardo Rocha, então comandante do Batalhão de Formosa (GO) (vide abaixo, item 5, Audiência Pública na Alego em 2010). Dentre os outros afastados, Ederson Trindade (do episódio de tortura de 2009).

Não obstante, no segundo semestre, o oficial candidatou-se a deputado estadual. Foram divulgados trechos do Inquérito Policial Militar do caso de Alvorada do Norte, que o indiciava e a outros policiais, e ele concedeu entrevistas ao Popular, de Goiânia, e ao Correio Braziliense, nas quais defendia sua forma de atuação. Na primeira²³ (anexo 24), justificou seu indiciamento como tentativa do MP de minar sua candidatura:

Qual motivo o Ministério Público teria para fazer isto?

Todos sabem que a maior característica do meu trabalho é a tolerância zero contra o crime. Sou policial militar há 20 anos e essa sempre foi uma característica minha. Nunca matei um inocente. Todos eram bandidos e foram mortos no exercício da minha função de policial que não tem tolerância com o crime. Para o Ministério Público minha candidatura é uma afronta. Eles me acusam de tentar me eleger para ter imunidade parlamentar.

Isso é verdade?

Claro que não. Sempre assumi responsabilidade nos processos. Respondo a todos e não vou fugir dessa responsabilidade. O que não quero é ser prejudicado em minha candidatura. Ela não foi impugnada. Minha candidatura é apta, com recurso. Quero que me levem a julgamento por todos os casos. Quero que levem ao Tribunal do Júri. Garanto que o povo nunca me condenaria. Sempre trabalhei para levar segurança para o povo.

23 Melo, Rosana. Pms serão julgados pela justiça comum por seqüestro e homicídio. O Popular, Cidades, 24 set 2010.

O Correio Braziliense²⁴ (anexo 25) confrontou o então major com informações sobre outros fatos, entre eles seu prestígio com o então Secretário de Segurança Pública e suas alegações de que sempre matara em confrontos com marginais:

(...)

Os laudos cadavéricos da maioria das vítimas que o senhor chama de marginais e diz ter reagido em confrontos mostram que elas foram atingidas pelas costas, com tiros à queima roupa, em sinal de execução, e a Polícia Civil nunca concluiu um desses inquéritos.

Quando assumi o batalhão de Formosa, havia 12 homicídios por mês. Ao sair, quatro meses atrás, eram dois. Como temos grupo de extermínio em Formosa se a taxa de homicídio caiu?

(...)

Quando o senhor assumiu o batalhão de Formosa, a unidade aumentou de quatro para 16 o número de carros e ganhou até um dos três helicópteros alugados pela PM goiana. Isso mostra seu prestígio com o então secretário de Segurança Pública, Ernesto Roller?

Nós tínhamos um helicóptero em Formosa não porque era a terra natal do secretário de Segurança, era questão de estratégia. Formosa é ponto de abastecimento (produção agrícola e trânsito de veículos com carga), está localizada próximo do Entorno Sul e do nordeste do estado. Fui convidado (a assumir o batalhão de Formosa) pelo Ernesto Roller. Eu estava em Rio Verde, onde morava com a minha família.

O senhor deixou Rio Verde após o Ministério Público o acusar de liderar uma chacina na cidade, quando era subcomandante do batalhão local, em 2003. Cinco pessoas teriam sido assassinadas de uma vez, à beira de um córrego, e estavam todas rendidas e desarmadas, segundo processo.

Isso não é fato. Tivemos uma fuga em massa da cadeia pública de Rio Verde, a Polícia Militar compareceu e teve um confronto com cinco marginais. Eles estavam armados. Mas eu nunca fui ouvido nesse processo, nunca dei a versão nossa. Tenho convicção de que fizemos nosso trabalho.

É uma política da PM goiana atirar sempre? Não há um treinamento para evitar o confronto, a morte?

A polícia de Goiás é firme. Toda ocorrência em que há confronto tem que ser ferido um policial? Que seja ferido o criminoso. Entre o bandido e o policial, que vá o bandido. Essa é minha postura.

(...)

Posteriormente sua candidatura foi impugnada por uma questão formal.

24 Alves, Renato. Confira entrevista com acusado de liderar grupo de extermínio no entorno. Correio Braziliense, 27 set 2010.

A intimidação a O Popular

A crise seguinte só viria com a intimidação feita ao jornal O Popular, em 3 de março de 2011, após a Operação Não Matarás (V. acima, Procedimento Padrão para o Caos). A despeito das mudanças dessa vez terem sido drásticas, como já apresentado, também não duraram muito. Ao contrário, o desenrolar dos fatos mostra a consolidação do poder do grupo dentro da Secretaria de Segurança Pública, a despeito de seus métodos arcaicos e da violência escancarada.

A queda do Delegado-geral da Polícia Civil e do Comandante-geral da Polícia Militar

Em 21 de novembro de 2011, foi apresentado plano preparado pela Polícia Civil nos moldes das melhores experiências nacionais e internacionais para a redução da violência, com ações de curto, médio e longo prazo de todas as esferas de governo (v. abaixo, Ações para combater a violência).

Na noite seguinte, entretanto, oito pessoas foram mortas na grande Goiânia, pelo menos cinco executadas, quatro delas em situação de rua, sendo três adolescentes, numa única ação.

Dois dias depois o Delegado-geral da Polícia Civil e o comandante-geral da PM foram exonerados e o plano abortado. Voltou ao comando da PM o coronel da reserva Edson Costa Araújo, que entre 2005 e 2008, quando houve as principais crises com a Rotam e na academia, era subcomandante-geral ou comandante-geral e que estava atuando na Força de Segurança Nacional, no entorno do Distrito Federal.

A chegada ao topo: o Comando de Missões Especiais

Um mês após a mudança no comando, em 23 de dezembro, foi publicada portaria criando o Comando de Missões Especiais, que incorporou, entre outras unidades, o Batalhão de ROTAM, o Batalhão de Choque e o Grupo de Radiopatrulhamento Aéreo – GRAER (anexos 26^a, 26B) . Para o comando foi nomeado o Tenente Coronel Wellington de Urzêda Mota, que comandara a Rotam entre 2005 e 2007.

A Rotam ganhara novamente, a despeito de todas as revelações feitas pela Operação Não Matarás, passados apenas 10 meses. A doutrina da Rota era reafirmada como política de segurança pública em Goiás, 26 anos após o fim da

ditadura, 23 anos após a inauguração da nova ordem constitucional e 18 anos após ser dissecada por Caco Barcelos.

Mas os problemas não demorariam a voltar.

Os assassinatos de 2012: Fernando de Souza, Davi Sebba Ramalho e Valério Luiz

Em 20 de maio de 2012, um comerciante que perseguia suposto ladrão e portava uma arma foi executado por um policial do GRAER, no Setor Universitário, em Goiânia. O caso causou enorme revolta em familiares, amigos e conhecidos pela abordagem desastrosa e fatal ²⁵.

Em 5 de julho, logo após o almoço, o radialista Valério Luiz foi executado em plena via pública por um pistoleiro. Poucas horas depois, no início da noite, o advogado David Sebba Ramalho foi executado no estacionamento de um hipermercado por uma equipe do serviço de inteligência da Polícia Militar, logo após deixar sua esposa na maternidade, onde seu filho nasceria, quarenta minutos após o homicídio do pai.

A versão apresentada pela PM no caso de Davi é de que ele estaria sendo monitorado numa operação de tráfico de drogas. Ao ser abordado reagira com um revólver 38 e fora morto pelos PMs ao revidarem. A versão da PM foi apresentada à TV na cena do crime pelo Major Ricardo Alves Mendes, do GRAER – Comando de Missões Especiais²⁶ (réu no caso de tortura de 2009 e que substituiu o major Ricardo Rocha em Formosa, em 2010, v. acima):

No momento da abordagem do nosso...do efetivo do serviço de inteligência esse indivíduo tentou sacar uma arma, a qual se encontra ainda no interior do veículo e durante essa ação do indivíduo houve a reação dos policiais militares alvejando esse rapaz e ele veio a óbito no local

A delegada Adriana Ribeiro, da Delegacia de Homicídios, também na cena do crime, corroborou a versão da PM, citando passagens anteriores pela polícia:

(...) Ele tem passagem sim, por uso de entorpecente... agora a polícia civil está tentando ainda...está puxando os antecedentes criminais dele (...)

A cena do crime fora violada, o corpo estava fora do carro e com um pé descalço. Por outro lado, o perito não encontrou drogas no carro, sendo que a alegação é de que ele estaria fazendo uma negociação de entorpecente:

25 ¹ <http://globotv.globo.com/tv-anhanguera-go/jatv-2a-edicao/v/enterrado-o-comerciante-morto-durante-uma-abordagem-da-policia-em-goiania/1957475/>

26 ¹ http://youtu.be/OWnc8-8_Mnk

Após varredura completa no habitáculo do veículo, no porta-malas, não foi encontrada nenhuma droga.

Na matéria da TV Anhanguera, afiliada local da Rede Globo, foi dada a versão da família, discordando da polícia, embora se negando a dar entrevista.²⁷

Nos dias seguintes, o caso, que fora inicialmente ofuscado pelo do radialista, gerou grande indignação e mobilizou milhares de pessoas num grupo no *Facebook* (Justiça por Davi), passando a receber mais atenção e o “traficante” passou a ser uma pessoa não violenta, que jamais possuía arma de fogo e cuja mulher teria seu primeiro filho minutos depois. Advogados contratados pela família contestaram a versão da PM por ser incompatível com a cena do crime.

O caso de Valério Luiz foi amplamente coberto pela mídia desde o início, pois além dele, seu pai também é comentarista esportivo há décadas. Além da delegada de homicídios, a própria Delegada-Geral da Polícia Civil e o Secretário de Segurança Pública, que determinou prioridade na investigação do caso, estiveram no local. Não havia dúvidas de ser uma execução:

Testemunhas que preferiram não se identificar disseram que o comentarista recebia ameaças de morte. O pai, Mané de Oliveira, chegou ao local do crime minutos depois do assassinato e afirmou, emocionado, que sabia quem era o autor do homicídio. “Mataram meu filho, eu sei quem foi que mandou matar meu filho. Por que ele está fazendo isso comigo?”, disse Mané, sem citar nomes. Ele foi consolado por amigos..

Nos dias seguintes o caso continuou em evidência. No dia 9, o Secretário de Segurança Pública determinou, a pedido da esposa de Valério Luiz, o afastamento do caso do Comandante do Comando de Missões Especiais, Tenente-Coronel Wellington de Urzêda Mota (anexo 27), por sua ligação com o Atlético Clube Goianiense.

David Sebba Ramalho era advogado. A OAB também passou a cobrar explicações sobre o caso e os dois homicídios passaram a ter seu acompanhamento, tendo sido feita reunião como Secretário de Segurança Pública para cobrar providências (anexo 28).

27 ¹ <http://globo.com/tv-anhanguera-go/bom-dia-go/v/homem-e-morto-no-estacionamento-de-supermercado-em-goiania/2027975/>

As cartas anônimas

No dia 13 de julho, a mídia divulgou o conteúdo de uma carta anônima²⁸ (anexo 29), enviada eletronicamente a vários destinatários, dentre eles a Secretaria de Segurança Pública e Justiça, Ministério Público Estadual, veículos de comunicação e ao presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. A carta dizia que policiais presos na Operação Sexto Mandamento estariam abrigados no Comando de Missões Especiais – CME (v. acima) e que constituiria um “supercomando” . Mais importante, estariam os integrantes do comando envolvidos em vários crimes, em especial execuções, apresentando o documento os envolvidos em cinco deles, inclusive os dois homicídios recentes, do jornalista Valério Luiz e do advogado Davi Sebba Ramalho (v. acima). Em sua introdução, antes de tratar dos detalhes de cinco execuções, dizia:

Será que ninguém está vendo o que esta novamente ocorrendo na nossa capital?

Logo após a realização da operação sexto mandamento, os policiais que não foram presos na operação foram lotados no Grupo de Radio Patrulhamento Aéreo da PMGO - GRAER, local onde estavam lotados vários dos policiaes que foram presos, inclusive o Tenente Coronel Ricardo Rocha.

Criou-se ali um feudo, comandado pelo Major Ricardo Mendes pelo Capitão Durvalino Câmara, este último conhecido pela liderança exercida sobre todo o grupo “sexto mandamento”.

Como todos estes estavam diretamente ligados ao poder executivo estadual que antecedeu o atual, leia-se Secretário Braga, Secretário Roler, e Governador Alcides, no início do atual governo não tiveram muito espaço. Porém utilizando de uma estratégia maquiavélica, lançaram por meio de convencimento do Secretário de Segurança Pública atual, João Furtado, o projeto de criação de um super comando, denominado de Comando de Missões Especiais - CME.

O Comandante Geral, Coronel Edson influenciado pelo Capitão Câmara e Major Ricardo Mendes, indicou o Tenente Coronel Urzeda para ser o Comandante do CME, função que por lei deveria ser ocupada por Coronel e não por Tenente Coronel. O Tenente Coronel Urzeda por sua vez, recentemente foi comandante do Capitão Câmara na ROTAM, e como ficou deslumbrado com a possibilidade de ser promovido precocemente a Coronel (é o Tenente Coronel mais novo e há menos tempo no cargo da Polícia Militar de Goiás), vem se submetendo aos mandos e desmandos do Capitão Câmara.

Foi então criado neste ano o CME, que agrega as seguintes unidades, GRAER, Companhia de Operações Especiais, Comando de Divisas e o CME 2, serviço de inteligência onde estão lotados todos os assassinos da operação sexto mandamento comandados pelo Capitão Câmara.

28 Matéria da TV Anhanguera, afiliada local da Rede Globo: <http://g1.globo.com/videos/goias/jatv-2edicao/t/edicoes/v/carta-anonima-denuncia-que-pms-sao-responsaveis-pela-morte-de-comentarista-esportivo/2040177/>

O resultado deste quadro todos estão vendo, mortes violentas, morte de policiais, chacinas, supostos confrontos com mortes e a velha tática da prática de assassinatos com utilização de motos, ou seja, nada além do que ocorria antes da operação sexto mandamento.

Vão aqui alguns fatos para que a Polícia Civil (que parece estar acovardada) tome providências e para que as demais autoridades tenham conhecimento (caso já não tenham): (...)

Não houve qualquer resposta satisfatória da Secretaria de Segurança Pública ou do Comando-Geral da PM ao conteúdo da carta, por exemplo, sobre estarem ou não os ex-presos em atividades operacionais no GRAER ou no CME; ou se seria mesmo irregular um tenente-coronel ocupar o comando.

Ao invés disso, foi o comandante do CME que ocupou a mídia nos dias seguintes, primeiro alegando que antes da carta se tornar pública já havia apresentando um pedido de exoneração e transferência para reserva (anexo 30); voltando atrás em seguida e colocando à disposição seus sigilos (anexo 30-A), depois partindo para o ataque, ameaçando processar quem tinha comentado a carta a pedido da mídia (anexo 30-B), fazendo referências diretas ao deputado estadual Mauro Rubem, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa²⁹.

Uma das informações contidas na carta anônima, de que o Capitão Durvalino Câmara, que fora preso na Operação Não Matarás, chefia o serviço de inteligência do Comando de Missões Especiais (CME-2), foi confirmada nos interrogatórios do soldado Jonathas Atenevir Jordão (Anexo 30-C), que assumiu a autoria dos disparos que mataram Davi Sebba, e do tenente Ednailton Pereira de Souza (Anexo 30-D), que completava a equipe. Também afirmaram ter partido dele as instruções iniciais para operação.

O Ministério Público Estadual, fazendo a ressalva de serem comuns cartas anônimas em casos de grande repercussão e ser necessária a verificação da veracidade do seu conteúdo, constituiu uma força tarefa para isso.³⁰

No dia 20, o jornal O Popular publicou entrevista (anexo 30-E) com o Secretário de Segurança Pública e Justiça, na qual, ao responder sobre as várias execuções que

29¹ Três matérias da afiliada local da Rede Globo sobre o imbróglio do tenente-coronel: <http://globo.com/tv-anhanguera-go/jatv-2a-edicao/v/comandante-de-missoes-especiais-nega-existencia-do-grupo-de-exterminio-na-pm/2043713/>

<http://globo.com/tv-anhanguera-go/bom-dia-go/v/nao-vou-baixar-a-cabeca-diz-urzedasobre-decisao-de-ficar-no-cargo/2042450/>

<http://globo.com/tv-anhanguera-go/jatv-1a-edicao/v/tenente-coronel-urzedafala-sobre-as-denuncias-de-que-existe-um-grupo-de-exterminio-em-go/2042910/>

30¹ Matéria da TV Anhanguera, afiliada local da Rede Globo:

<http://globo.com/tv-anhanguera-go/jatv-2a-edicao/v/ministerio-publico-monta-forca-tarefa-para-investigar-denuncias-de-carta-anonima/2043734/>

vinham acontecendo à luz do dia e em locais de grande movimento, traçou um quadro do que seria a política existente antes da sua gestão :

Eu acho um absurdo essas mortes à luz do dia e nos reunimos para discutir isso. Chegamos à conclusão que não podemos voltar ao passado e usar o slogan que em Goiás bandido que entra não sai. Isso não faz parte da minha gestão, não defendo extermínio de pessoas como método de segurança pública, nunca vou recomendar alguma força policial para puxar o gatilho para acabar com bandido, apesar da sociedade me cobrar isso. Por que teve uma onda, volta Rotam? A sociedade quer que eu faça o papel de lixeiro. Querem que eu tire pessoas das ruas, mas não querem saber para onde vou levar. Se a pessoa tem direitos ou não, querem que eu tire porque incomoda o comércio, o vizinho, o transeunte. Tem um bandido solto, tenho de fazer ele desaparecer, não interessa se ele vai para a cadeia ou para o cemitério. Num estado democrático de direito não é assim que se resolve. Por que as pessoas são violentas, por que cometem crimes? Certamente porque têm a possibilidade de ficar impunes e existe o ambiente social propenso.

Paradoxalmente, numa outra resposta, reafirmou a política adotada desde novembro de 2011, após ter exonerado o Delegado-geral da Polícia Civil e o comandante-geral da PM, logo após a apresentação do primeiro plano integrado de combate à violência no Estado, que reforçou justamente os métodos arcaicos originados da doutrina da Rotam e que tinham estado sob questionamento, gerando a polêmica dos dias anteriores:

O Comando de Missões Especiais dá as respostas que a SSP espera?

Ainda não, mas dará. Ainda não conseguimos montar a tropa de recobrimento e isso só vai acontecer quando tivermos o próximo concurso. A tropa de recobrimento é móvel e inspirada na Força Nacional. É um efetivo de 400 homens que podem ser deslocados a qualquer momento para qualquer ponto do território do Estado, onde tiver mancha criminal. Hoje o CME engloba o pessoal do rodoviário, algum pessoal do trânsito, eventualmente do choque. Usa a tropa que já temos para aquilo que é definido como missão.

No dia 23, nova carta anônima (anexo 31) circulou. Desta vez, vinculada o suposto grupo de extermínio às execuções de cinco policiais militares e um civil, dando detalhes sobre as circunstâncias e os executores em cada um deles, todos do mesmo grupo já referido na primeira carta. Relacionava também promoções suspeitas à atuação no grupo.

O Secretário de Segurança Pública argumentou que a carta não diria a verdade

“Eu não acredito nessa denúncia. Eu tenho total confiança nos comandantes das polícias Civil e Militar. O que estamos tendo é uma carta que se refere a fatos que já

foram investigados durante um ano na Operação Sexto Mandamento pela Polícia Federal e também pela Comissão de Defesa da Cidadania”, alega o secretário.³¹

Registre-se que a Comissão de Defesa da Cidadania não tratou de execuções, mas de desaparecimentos, e trabalhou por cerca de 4 meses, e não um ano (vide abaixo).

O caso com mais informações era o triplo homicídio em que fora morto o ex-PM Jander, em Mato Grosso, crime pelo qual o sargento Geson continuara preso, a despeito da liberação, pelo Tribunal de Justiça de Goiás, dos demais presos na Operação Não Matarás.

A carta indicava as testemunhas de defesa intimadas no processo. A consulta ao portal do Tribunal de Justiça de Goiás confirma a informação: foram testemunhas o Coronel José Divino Cabral (que foi um dos denunciados no Caso Parque Oeste e comandava a Rotam quando houve o desaparecimento de Célio Roberto); O tenente-coronel Wellington de Urzêda Mota, também ex-comandante da Rotam e que tinha o sargento sob seu comando, na Assembleia Legislativa, à época da sua prisão, em março de 2010 e o major Ricardo Alves Mendes (denunciado no caso de tortura do GRAER, de 2009). Há uma quarta testemunha, um armeiro apelidado Marquinhos da Taurus (Anexos 32A, 32B, 32C e 32D).

Conflito de interesses na Secretaria de Segurança Pública e imprevisto no MP

O defesa do sargento Geson Marques Ferreira no processo nº188/2010, do triplo homicídio, que tramita na 2a Vara Criminal de Barra do Garças (MT) é feita pelo advogado Tadeu Bastos Roriz e Silva. Ele também defende Fritz Agapito Figueiredo, no processo nº 201101006492, pelo qual fora preso na Operação Não Matarás, em Goiânia.

Roriz e Silva também defendeu o tenente-coronel Ricardo Rocha, outro preso na Operação Não Matarás, ex-Comandante do GRAER e da ROTAM, já mencionado neste relatório, no primeiro julgamento a que foi submetido ao Tribunal do Júri, em Goiânia. O advogado integra os quadros do escritório que pertence e leva o nome do superintendente-executivo da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, segundo posto na hierarquia do órgão, Thales José Jayme, em evidente conflito de interesse³².

31 Matéria da TV Anhanguera, afiliada local da Rede Globo: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2012/07/nova-carta-enviada-imprensa-diz-que-grupo-de-exterminio-matou-7-pms.html>

32 http://www.thalesjayme.adv.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=94&Itemid=178

A defesa conjunta nos processos, evidenciada acima, não tem correspondência na atuação do Ministério Público, que se faz de forma improvisada e fragmentada. O caso do julgamento acima ilustra isso perfeitamente. A sessão foi em 19 de março de 2012, por um homicídio ocorrido em 2002, numa ação da ROTAM. Também no banco dos réus estavam o tenente Adílio Teixeira e o coronel José Divino Cabral (denunciado no Caso Parque Oeste e que comandava a Rotam quando houve o desaparecimento de Célio Roberto, v. acima). Era a primeira vez que dois altos oficiais da polícia militar eram julgados, por fatos ocorridos dez anos antes. No entanto, o Ministério Público escalou para o julgamento, ocorrido na capital do Estado, o promotor de Justiça substituto Murilo da Silva Frazão, que à época estava há um ano e meio na instituição (foi empossado em 27 de setembro de 2010³³) e que teria recebido o processo uma semana antes, sem nenhuma informação quanto à relevância do caso. Os réus foram absolvidos (anexo 32-E). O recurso de apelação do MP ainda não foi julgado (anexo 32-F).

33 V. <http://mp-go.jusbrasil.com.br/noticias/2392697/mp-empossa-25-novos-promotores-de-justica-nesta-segunda-feira>

Iniciativas para coibir os abusos

1. Oitiva pelo CDDPH

Em 31.01.06 as famílias de Murilo, Paulo Sérgio e Fábio da Costa Lima (seqüestrado por viatura da Rotam em via pública e à vista dos pais em 04.01.06 e desaparecido desde então) foram ouvidas em Brasília pelo CDDPH, acompanhadas do deputado estadual Mauro Rubem. O conselho criou subcomissão para acompanhar casos de Goiás, integrada pela Dra. Ivana Farina.

2. Audiência Pública na CDH da Assembleia Legislativa com a presença de representantes do MP-GO, MPF, MJ, SSP-GO, PM-GO, CDDPH

Em 02.02.06, foi realizada audiência pública pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa com o tema Violência Policial. Compuseram a mesa: o deputado Mauro Rubem; Major Eraldo Marques Viegas, representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública; Dra. Ivana Farina Navarrete Pena, representante do Conselho Nacional de Defesa da Pessoa Humana e da Secretaria Nacional de Direitos Humanos; Dr. Carlos Alberto Fonseca, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial, representante do Ministério Público Estadual; Delegado Eurípedes da Silva III, corregedor-geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; Cel. Edson Costa Araújo, Subcomandante-geral da PM; Dr. Goethe Abreu, Procurador de Defesa do Cidadão do Ministério Público Federal; Orton Rodrigues, representando as famílias das vítimas; Frei Marcos Sassatelli, representando a sociedade civil; Vanildes Gonçalves e Fábio Fazzion, representando a Casa da Juventude Padre Burnier; deputado federal Capitão Wayne (V. relatório encaminhado a diferentes órgãos e transcrição, anexos 33-A e 33-B). Várias medidas foram anunciadas, como a instalação de rastreadores com tecnologia GPS nas viaturas, mas nenhuma delas foi efetivada.

Uma das ações resultantes daquele evento foi a instauração, pelo Ministério Público Estadual, de procedimento administrativo “para apurar, em tese, excessos na atuação de certos integrantes da 9ª CIPM/Rotam (Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana), conforme demasiadamente noticiados pela imprensa goiana nos últimos dias”. Os promotores de justiça responsáveis, Carlos Alberto Fonseca, coordenador do CAOEx-DH, e Carlos Vinícius Alves Ribeiro, integrante do NAT e do CAOEx-DH, requisitaram um extenso rol de informações sobre a estrutura, funcionamento, doutrina e desvios dos integrantes da ROTAM ao seu comandante, o então major Wellington de Urzêda Mota. As informações foram enviadas ao MP-GO e a documentação compôs vários volumes dos autos. Contudo, não consta qualquer

tratamento ou análise dessas informações usando técnicas de inteligência, para cruzamento dos dados, nem de resultado concreto do inquérito. Três anos depois de sua instauração, em 20 de maio de 2009, o procedimento foi distribuído para a 90ª Promotoria de Justiça, onde ainda se encontrava, inconcluso, em 2011 (anexo 34).

3. Criação do Comitê Goiano pelo Fim da Violência Policial

Em 28 de abril de 2006, foi realizada audiência pública, pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de lançamento do Comitê Goiano pelo Fim da Violência Policial, com o lema quando a dor vira resistência. Compuseram a mesa: deputado Mauro Rubem, presidente da CDH; Sra. Eronildes da Silva Nascimento, viúva de Pedro do Nascimento Silva (alvejado pelas costas na desocupação do Parque Oeste, em 16.02.05) , representando o Comitê; deputada Rachel Azeredo; Dra. Ivana Farina Navarrete Pena, membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; Sra Irene Maria dos Santos, coordenadora do Movimento Nacional dos Direitos Humanos; Professora Dalva Borges de Souza, professora do Departamento de Ciências Sociais da UFG, que proferiu palestra.

4. Audiência Pública na CDHM da Câmara dos Deputados

Em 16 de setembro de 2009 foi realizada audiência pública na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para debater a violência nos municípios do Entorno do Distrito Federal e soluções para o seu equacionamento. Presenças de ERNESTO GUIMARÃES ROLLER – Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás. ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO – Coronel e Subsecretário de Operações e Segurança Pública do Distrito Federal. CARMEM LÚCIA SANTANA DE FREITAS – Promotora de Justiça Militar do Ministério Público de Goiás. SILVEIRA ALVES DE MOURA – Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Goiás. FERNANDO BRAGA VIGGIANO – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Goiás. MAURO RUBEM – Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA – Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, entre outros.

A audiência fora requerida a partir da publicação, em maio daquele ano, de uma série de reportagens pelo Correio Braziliense (anexo 35-A), vinculando um número elevado de execuções em Formosa (GO), cidade natal e reduto eleitoral do então Secretário de Segurança Pública, deputado estadual Ernesto Roller, ao comandante do batalhão local da PM, major Ricardo Rocha, que fora transferido de Rio Verde (GO), onde era acusado de execuções. A série foi praticamente ignorada na imprensa goiana. As reportagens também expuseram a fragilidade das condições das polícias civil e técnico-científica goianas, sem efetivo, instalações e equipamentos.

Na audiência (anexo 35-B, p.16/17) , os representantes do MP-GO confirmaram o quadro de a falência do sistema de Segurança Pública Estadual. A promotora elencou treze fatores que contribuíam para a violência e criminalidade urbana:

1) o acesso difundido das armas de fogo; a criminalidade transnacional expressa pelo tráfico de drogas e armas e pelo tráfico de pessoas, inclusive;

2) as políticas sociais que ainda não conseguem beneficiar a sociedade no seu conjunto; a cultura violenta da resolução de conflitos — aqui eu não me refiro apenas dentro das Polícias, mas dentro de toda a sociedade, especialmente da mídia ;

3) o desmantelamento da Polícia Civil e da Polícia Técnico-Científica ao longo desses 10 anos — embora o nosso Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás venha nos trazer a notícia do provimento de alguns cargos, ao longo dos últimos 10 anos, foram insignificantes os concursos públicos para a área de segurança pública, sendo que a Polícia Técnico-Científica foi completamente desmantelada por falta de equipamentos, de estrutura e de pessoal ;

4) o número insuficiente de policiais e a falta de qualificação profissional das Polícias — posso afirmar isso quando estamos reunidos aqui, tratando justamente de violência policial, que é um dos motivos desta reunião ;

5) o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Goiás, aprovado por decreto, e com inúmeras normas inconstitucionais — inclusive, o Ministério Público entrou com uma ação de inconstitucionalidade quanto a esse regulamento no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e hoje existe um projeto de lei para que esse regulamento seja aprovado ;

6) a ineficiência da Justiça Militar do Estado de Goiás, responsável pelo julgamento dos crimes militares definidos em lei e hoje responsável também pelas ações judiciais contra atos disciplinares militares, esquecida e ineficiente, pois, pasmem, durante 10 anos nós assistimos à triste realidade da falta de provimento do cargo de à época Juiz Auditor, hoje Juiz de Direito da Justiça Militar, cargo que inclusive só foi provido após uma ação do Ministério Público no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ;

7) a falta de estrutura e de pessoal na Justiça Militar do Estado de Goiás, que permanece funcionando em estado precário e insalubre, em prédio condenado pelo Corpo de Bombeiros, sem alvará para funcionamento;

8) a falta de eficiência e celeridade do Poder Judiciário;

9) o sistema penitenciário precário, inclusive com falta de pessoal, pois militares fazem o papel de agentes carcerários nas cadeias públicas do Estado de Goiás, com função desvirtuada — retiramos os policiais militares da rua, do policiamento ostensivo, para fazer segurança de preso pela falta de agente carcerário;

10) a falta de políticas públicas de inclusão e cidadania do egresso do sistema penitenciário;

11) a falta de autonomia administrativa financeira no sistema penitenciário, porque hoje, no Estado de Goiás, deixou de ser Secretaria para se tornar Superintendência;

12) as condições do presídio militar, que não atende questões mínimas de segurança, salubridade e dignidade humana — na minha Promotoria existe um inquérito civil público apurando essa questão para que possamos fazer com que o Poder Público

construa um presídio militar ;

13) a falta de defensoria pública que exerça o papel fundamental de defender os hipossuficientes. E há muitos outros fatores.

O presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa tem procurado atuar na solução desses problemas, dentro de suas competências. Nesse sentido:

- a) Apresentou requerimento solicitando ao governador do Estado e ao presidente do Tribunal de Justiça para que, embora tenha sido solucionada a falta de juiz, seja resolvido o novo problema, a falta de defensor na Justiça Militar, que, além de prejudicar os réus, vem impedindo a remessa à justiça comum de processos de homicídio e tortura, além de solicitar o envio de Projeto de Lei atualizando a legislação ultrapassada que define a estrutura da Justiça Militar Estadual (anexo 37-A, p. 25-6), necessidades confirmadas pelo Juiz de Direito que lá atua (anexo 37-B) ;
- b) Solicitou providências do Tribunal de Justiça para provimento do cargo de Juiz de Direito da Justiça Militar e solucionar o acúmulo de processos com conseqüente prescrição. Em sua resposta, **o Tribunal reconheceu a falta de juiz titular não por dez, mas 19 anos**, e determinou providências (anexo 36, p.4);
- c) Apresentou requerimento solicitando ao governador do Estado o envio de Projeto de Lei determinando a publicação periódica de estatísticas criminais, incluindo de vitimização (anexo 38, p. 41-43)
- d) Apresentou requerimento solicitando ao governador do Estado a elaboração, com ampla discussão pela sociedade, e o envio de Projeto de Lei Projetos de Lei instituindo os regulamentos disciplinares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros em substituição aos atuais regulamentos veiculados por meio de decreto, em notória fragilidade jurídica e em violação aos direitos e garantias fundamentais consagrados pelo atual Estado Democrático de Direito (anexo 39, p. 57-58)

Outras questões gravíssimas levantadas foram confirmadas desde então e continuam sem solução, como a insuficiência de quadros e a defasagem de equipamentos e instalações nas polícias civil e técnico-científica, resultando em baixíssimo índice de resolução de homicídios, por exemplo, e na fragilidade das provas levantadas, prejudicando a ação penal, bem como jornadas excessivas e a aposentadoria próxima de um elevado contingente de policiais militares.

Para que se possa avaliar a precariedade dos trabalhos, da meta 2 do Conselho Nacional do Ministério Público –CNMP (solução dos inquéritos abertos até 2007) apenas 9,7 % foram finalizados, o 2º pior desempenho proporcional do país, só superior

a Minas Gerais, conforme os dados disponíveis no portal do CNMP. Em termos de homicídios, a situação é gravíssima: até junho deste ano foram 271 homicídios apenas em Goiânia, um avanço de 25,4% no número de casos no semestre, em relação a 2011. Considerando-se apenas o mês de junho, o crescimento foi de 48,6%.

5. Audiência Pública na CDH da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com a presença do Ouvidor Nacional de Direitos Humanos

No dia 10 de março de 2010 a CDH realizou audiência pública para discutir os gritantes índices de violência e homicídios em Goiás. Presentes familiares de vítimas, professores, membros de organizações religiosas e entidades civis discorreram sobre vários casos, envolvendo principalmente policiais militares. Em 9 de março, o major Ricardo Rocha fora afastado pela PM do comando do batalhão de Formosa, a pedido do MP-GO. Ele era suspeito de participação, em 26 de fevereiro de 2010, em Alvorada do Norte (GO), Higinio Carlos Pereira de Jesus e os desaparecimentos de Pedro Nunes da Silva Neto e Cleiton Rodrigues. Compuseram a mesa representantes do Ministério Público Estadual, da Polícia Civil, da Ordem dos Advogados do Brasil - seção Goiás, representantes dos Governos Estadual e Municipal e do Ouvidor Nacional de Direitos Humanos, Firmino Fecchio. A Polícia Militar, convidada, não enviou representante.

6. Prisão, por ordem da justiça matogrossense, do sargento Geson Marques Ferreira

O sargento Geson Marques Ferreira já foi mencionado acima no episódio de Alvorada do Norte e na Carta Anônima de 23 de julho. Em 18 de março de 2010 ele foi preso, numa operação cinematográfica que envolveu dezenas de policiais civis e militares de Goiás e Mato-Grosso e da Polícia Rodoviária Federal acusado de um triplo homicídio em Mato Grosso. Ele seria ex-integrante da Rotam e estaria lotado na Assembleia Legislativa (V. 7, abaixo, e anexos 40-A³⁴, 40-B³⁵, 40-C (pronúncia) e 40-D (interrogatório)).

7. Solicitação de apoio da Polícia Federal na investigação dos grupos de extermínio em ação em Goiás

Em 31 de maio de 2010, reportagem do Correio Braziliense revelava que o MP-GO pedira a entrada da Polícia Federal para investigar a atuação de policiais civis e PMs em assassinatos na capital de Goiás e em cidades vizinhas. A matéria detalhava a

34 Melo, Rosana. Preso Grupo Acusado de Extermínio. O Popular, Cidades, 19 mar 2010.

35 Lima, Ivair. Oliveira, Frederico. Preso PM acusado de pertencer a grupo de extermínio. Diário da Manhã, Cidades, 19 mar 2010.

atuação dos executores e a existência de testemunhas ameaçadas sob proteção do PROVITA. O caso do sargento Geson (vide item anterior) teve destaque (anexo 41), inclusive o parecer favorável que recebera do seu comandante na Assembleia Legislativa e que garantiria a sua soltura em um caso de tentativa de homicídio, com a arma da corporação :

[Tratando de uma tentativa de homicídio] Geson estava lotado na Assistência Policial Militar da Assembleia Legislativa de Goiás e, para atirar no atendente da loja de conveniência, usou uma pistola pertencente à unidade da PM que faz a segurança do Legislativo goiano. A arma tinha a sigla da corporação na lateral esquerda. O crime ocorreu em setembro do ano passado. Em novembro, a Polícia Civil devolveu a arma ao tenente-coronel Wellington Urzeda Mota, comandante da unidade policial na Assembleia Legislativa.

Quatro dias depois do crime, o tenente-coronel apresentou uma declaração com o seguinte teor, no pedido de liberdade provisória do sargento Geson: “Declaro para os devidos fins que o terceiro sargento Geson Marques Ferreira pertence ao efetivo desta Assistência Policial Militar da Assembleia Legislativa, estando classificado no excepcional comportamento, não havendo nada que desabone sua conduta profissional e social.” A palavra “excepcional” foi redigida em negrito e com letras maiúsculas. Geson foi solto pela Justiça, após manifestação favorável do Ministério Público.

Cinco meses antes de tentar assassinar o atendente da loja de conveniência em Goiânia, o sargento Geson executou três pessoas em Mato Grosso com mais de 50 tiros, entre elas o ex-soldado da PM goiana Jander Figueira da Mota, conforme as investigações que culminaram na sua prisão em março deste ano. Geson também era investigado por suposta participação em grupos de extermínio, inclusive com assassinatos em Goiânia.

8. Prisão de 19 policiais militares, como resultado das investigações da Operação Não Matarás (Sexto Mandamento)

Um dos vários oficiais presos era o coronel que exercia o cargo de subcomandante-geral da corporação, segundo posto na sua hierarquia. No noticiário que se seguiu, mostrou-se que as interceptações telefônicas comprovavam a política de favorecimento nas promoções ao grupo investigado.

Para sanar o problema, o presidente da Comissão de Direitos Humanos apresentou requerimento solicitando ao governador do Estado a elaboração, com ampla discussão pela sociedade, e o envio à Assembleia Legislativa de Projeto de Lei alterando a Lei nº 8.000 de 25 de novembro de 1975, que dispõe sobre os critérios e as condições de promoção dos oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás, substituindo os critérios subjetivos atuais por critérios técnicos e objetivos na promoção de oficiais, bem como vedando a ascensão na carreira profissional daqueles com processos ou condenações criminais (anexo 42 , p. 44-45).

Devido à fragilidade do presídio militar de Goiânia (a Polícia Federal comprovou

que o sargento Gerson Marques Ferreira, que deveria estar recluso lá, entrava e saía livremente das suas instalações) , os presos foram encaminhados para o presídio federal de Campo Grande.

Em 14 de junho, os policiais militares, foram transferidos para a Academia da Polícia militar, em Goiânia, onde foram ovacionados pela tropa ao chegarem. Em 6 de setembro, depois de seguidas impetrações de pedidos de habeas corpus, sempre negados, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás concedeu o primeiro, por excesso de prazo na instrução, seguindo-se a libertação nos dias seguintes de todos os réus, exceto o sargento Geson Marques Ferreira, que foi mantido preso por ordem da justiça matogrossense (anexos 43-A [HC Goiânia] e 43-B [HC Alvorada do Norte]).

Nenhum dos processos da operação teve sentença proferida, passado um ano e meio da deflagração das prisões.

9. Mudança na Rotam , após intimidação ao jornal O Popular

(Vide II,acima)

10. Apresentação do relatório da Comissão de Defesa da Cidadania

Em janeiro de 2011, o jornal O Popular publicou a série de reportagens Democracia tem mais desaparecidos que a ditadura em Goiás, listando 25 deles desde 2000. Com a repercussão, o secretário de Segurança Pública anunciou que criaria uma comissão para analisar os casos, o que só veio a se concretizar em 15 de fevereiro, data em que foram desencadeadas as prisões da Operação Sexto Mandamento. Em março, com as famílias se sentindo mais seguras para fazer denúncias, a lista de desaparecidos já chegava aos 36. Em 20 de junho a comissão apresentou seu relatório (anexo 44) ao Secretário de Segurança Pública, no qual concluiu que :

Analisados os casos das pessoas desaparecidas, conforme acima referidos e nos termos dos relatórios individuais anexos, não há outra conclusão possível senão a de que os procedimentos instaurados pelos órgãos de segurança do estado, quando instaurados, passaram a margem de uma investigação com objetivo de localização dessas pessoas, concentrando os esforços, quando muito e timidamente, na busca de provas tendentes à punibilidade dos suspeitos, o que de modo geral acaba por esbarrar numa lacuna da legislação penal brasileira, ante a falta de tipificação para o crime de desaparecimento forçado, já que obviamente insuficiente a materialidade para tipificação do possível homicídio.

Há casos onde sequer existem notícias de procedimentos instaurados, outros nos quais os desaparecimentos são meramente mencionados sem que haja atuação específica de localização e também outros em que os procedimentos não tiveram prosseguimento.

Claro pelo conjunto dos relatórios individuais a falta de procedimentos unificados e coordenados entre os órgãos de segurança do estado, em especial entre as polícias civil e militar, quando denunciado o desaparecimento de pessoas.

Parcos nos procedimentos instaurados a utilização de meios de prova periciais tendentes a esclarecer os casos das pessoas desaparecidas, o que demonstra a falta de estrutura da polícia técnico-científica do estado.

Constata-se, ainda, a inexistência de meios eficazes de controle das atividades policiais no estado, o que dificulta a atuação dos órgãos correccionais e de controle externo, impedindo tanto a localização das pessoas desaparecidas quanto a punição dos responsáveis.

Nem se diga em relação à assistência psicossocial e jurídica aos familiares das pessoas desaparecidas, tão importante como verificado pelos relatórios sociais anexos, totalmente inexistentes nos casos analisados.(...)

O relatório trazia propostas para a solução do problema dos desaparecimentos, divididas em quatro finalidades: para assistência às famílias dos desaparecidos; para a promoção e defesa dos direitos humanos no Estado de Goiás; para a prevenção/investigação do desaparecimento de pessoas; para o aperfeiçoamento das forças de segurança e para o aperfeiçoamento da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Dentre as propostas do quarto grupo constavam:

- a) Implementação do projeto da Central de Monitoramento e Rastreamento de viaturas policiais através do sistema GPS e câmeras de filmagem.
- b) Definição de uniforme padronizado, segundo o modelo definido para toda a Polícia Militar goiana, tanto no fardamento dos policiais militares quanto nas características das viaturas, inclusive para a ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas) e para qualquer outro grupamento especializado voltado ao patrulhamento ostensivo.
- c) Afastamento temporário e automático do policial que vier a envolver-se em confronto que acarrete a morte de alguém, para avaliação e eventual acompanhamento psicológico. Para tanto, impõe-se alteração legislativa nos estatutos dos servidores públicos civis e dos militares.
- d) Exigência de exame toxicológico para a promoção ou ascensão vertical nas carreiras das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.
- e) Definição legal da possibilidade de aplicação de sanções nos casos de desaparecimento forçado de pessoas, com a previsão, inclusive, da perda de patente, graduação, promoção, bem como o desligamento, exoneração ou expulsão de policiais civis e militares envolvidos no fato. Da mesma forma, reavaliar os critérios de promoção para os policiais acusados ou condenados pela prática de quaisquer crimes.
- f) Adaptação das viaturas policiais, mediante cronograma a ser definido, para que o transporte de pessoas detidas não seja realizado dentro do porta-malas dos veículos policiais.

Passado mais de um ano da entrega do relatório, não se tem notícia de qualquer referência ao mesmo, ou às propostas que trouxe, por parte do governo estadual. Pelo contrário, quando foi divulgada a carta anônima de 23 de julho, o Secretário disse que a Comissão, juntamente com a Operação Sexto Mandamento, investigara os casos ali denunciados por um ano.

11. Elaboração e apresentação, pela Polícia Civil, do Plano para a Redução da Violência.

Em 21 de novembro de 2011, diante de números recordes de homicídios em Goiânia, cujos índices de homicídios superavam em quase 50% a média nacional, foi apresentado programa para a redução da violência em Goiás (anexo 45), elaborado a pedido da diretoria da Polícia Civil.

Tratava-se de iniciativa inédita, propondo ações que congregariam as três esferas de governo e de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) levando-se em consideração estudos técnicos que consideraram um mapeamento apurado dos locais de ocorrência dos crimes e as melhores ações que surtiram efeito no Brasil e no exterior, como Bogotá, Diadema e o Pacto pela Vida, no Estado de Pernambuco.

O programa deveria ser aplicado primeiramente na Região Metropolitana de Goiânia e entorno do Distrito Federal, regiões que concentram 79% de todos os casos de homicídio registrados em Goiás, de acordo com dados então divulgados. O objetivo era reduzir em até 20% ao ano a taxa de homicídios nessas regiões, totalizando 72% em 10 anos, até chegar a um índice inferior a 10 homicídios por grupo de 100 mil habitantes, considerado aceitável por organismos internacionais. Não se tratava de um plano isolado, mas um programa de governo, que envolvia ações do governo estadual, prefeituras e alterações legislativas a cargo das casas legislativas, de curto, médio e longo prazo.

Na noite seguinte, entretanto, oito pessoas foram mortas na grande Goiânia, pelo menos cinco executadas, quatro delas em situação de rua, sendo três adolescentes, numa única ação.

Dois dias depois, o Delegado-geral da Polícia Civil e o comandante-geral da PM foram exonerados e nunca mais se ouviu falar no assunto. Em seu lugar foi renovada a velha prática do incremento nos confrontos com a polícia militar, explicitada em declarações do seu novo comandante, cargo para o qual foi guindado oficial da reserva que já o exercera até fins de 2008.

12. Investigações da Operação Monte Carlo

A Operação Monte Carlo foi deflagrada um ano após a Operação Não Matarás. Nesta, que investigou o crime organizado com atuação em grupos de extermínio, ficou evidente a impunidade e mesmo o estímulo (via promoções) na da corporação com as condutas ilegais. O próprio subcomandante-geral foi preso e denunciado pela

participação em execução extrajudicial, junto a mais de uma dezena de policiais, incluindo outros oficiais de alta patente.

Na Operação Monte Carlo, que investigou a atuação do crime organizado ligado aos jogos de azar, foi exposto o comprometimento profundo das duas polícias estaduais com a organização. Dentre os 81 denunciados pelo Ministério Público Federal (anexo 46) há 6 delegados da polícia civil, sendo que um deles, Aredes Correia Pires, ocupava a Corregedoria-geral da Secretaria de Segurança Pública após ter ser revezado, nos últimos anos nos postos mais altos da cúpula da Polícia Civil, inclusive o de Delegado-geral. Outros delegados, não incluídos na denúncia do MPF, mas contra os quais há evidências nas interceptações, estão sendo investigados pela Corregedoria da própria Polícia Civil.

Na Polícia Militar a situação é semelhante, havendo três oficiais de alta patente entre os denunciados, além de vários praças. Da mesma forma que na polícia civil, outros vários, embora não incluídos na denúncia do MPF, foram flagrados nas gravações, inclusive um ex-comandante-geral.

O próprio Secretário de Segurança Pública e justiça foi mencionado em gravações, como amplamente noticiado³⁶.

Ao cabo das duas operações, o resultado é o total comprometimento da imagem das duas polícias e da autoridade da cúpula da Secretaria de Segurança Pública Estadual.

36 ¹ <http://g1.globo.com/videos/goias/jatv-1edicao/t/edicoes/v/secretario-de-seguranca-pode-ter-sido-pago-por-cachoeira-para-liberara-verbos-de-contrato/2048286/>

Conclusão

Passados 6 anos do parecer contrário à federalização do Caso Parque Oeste industrial pela Subcomissão pelo então Secretário Nacional de Direitos Humanos, evidencia-se o equívoco naquela decisão.

Não só aquele caso continua sem desfecho por parte do judiciário goiano, como o rumo que toma sugere a impunidade para os autores dos gravíssimos crimes ali cometidos. O mesmo se dá em praticamente todos os casos citados, em especial os da Operação Não Matarás, sem sentenças passado um ano e meio. Quanto ao Ministério Público, é evidente não existir uma estratégia coordenada para o enfrentamento da violência pela polícia.

Toda uma geração de policiais militares galgou postos na carreira a despeito de responderem por atos violentos, na verdade justamente por sua prática, beneficiados por uma legislação permissiva, a ausência de punições administrativas e a precariedade das condições em que atuou a Justiça Militar, que sequer teve juiz titular por quase duas décadas.

A precariedade das condições em que atuam a polícia judiciária e a polícia técnico-científica, como reconhecido por membros do próprio ministério público, não sugere melhoras no quadro. Seu desmonte na última década coincide com o comprometimento dos quadros das polícias estaduais pelo crime organizado, a quem interessa a situação caótica.

Um quadro, portanto, que configura perfeitamente a terceira condição para a federalização, negada à época. Quadro que agora não se restringe àquele caso, mas à própria dos órgãos de Segurança Pública no estado.

A resistência à aplicação de métodos contemporâneos para o controle da violência e da criminalidade, modelo que vem sendo aplicado no país e no mundo, se evidenciou com a não implementação do Plano apresentado em novembro de 2011, e o recrudescimento imediato de ações violentas por parte das reforçadas “tropas de elite” da Polícia Militar.

Gravíssima e ameaçadora é a situação para as poucas vozes que se colocam contra o atual quadro, pois, voltando ao início deste relatório, ao contrário da reação clara, enérgica e imediata do General Geisel, há quase quarenta anos, o que se tem é a perda completa da autoridade e do comando sobre parte da polícia, enquanto outra parte significativa está comprometida com o crime organizado dos jogos de azar.

Os métodos da ditadura seguem em franca expansão em Goiás, sob o aplauso ou o silêncio das autoridades constituídas, sem que se tenha perspectiva de afirmação do Estado Democrático de Direito e da garantia dos direitos fundamentais à população do Estado.

Recomendações Finais

Diante dos relatos acima, recomenda-se:

a) Ao CDDPH que:

- 1) Instaure comissão especial para apuração das denúncias relatadas neste documento e para levantamento dos encaminhamentos dados pelo Conselho às denúncias de desaparecimento forçado e extermínios feitas no ano de 2006;
- 2) Solicite uma reunião com o Governador do Estado de Goiás para tratar:
 - 2.1) do projeto de Lei que propõe a atualização da legislação que define a estrutura da Justiça Militar Estadual (anexo 37-A, pg. 25-26);
 - 2.2) do Projeto de Lei que determina a publicação periódica de estatísticas criminais, incluindo de vitimização (anexo 38, p. 41-43);
 - 2.3) do requerimento apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás solicitando ao governador do Estado a elaboração, com ampla discussão pela sociedade, e o envio de Projeto de Lei Projetos de Lei instituindo os regulamentos disciplinares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros em substituição aos atuais regulamentos veiculados por meio de decreto, em notória fragilidade jurídica e em violação aos aos direitos e garantias fundamentais consagrados pelo atual Estado Democrático de Direito (anexo 39, p. 57-58);
 - 2.4) das propostas apresentadas pela Comissão Especial da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (criada em fevereiro de 2011) no relatório de 20 de junho de 2011 (anexo 44);
 - 2.5) do programa para a redução da violência em Goiás (anexo 45) elaborado pela Polícia Civil de Goiás e apresentado em 21 de novembro de 2011.
 - 2.6) da implementação das medidas determinadas na audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa em 02 de fevereiro de 2006.
 - 2.7) das deficiências da Polícia Civil, em especial da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, como a insuficiência de quadros de servidores, a defasagem de equipamentos e

instalações, resultando na fragilização das provas produzidas e conseqüente baixo índice de resolução dos homicídios.

3) acompanhe os trabalhos da Justiça Estadual de Goiás na apuração e julgamento dos crimes ocorridos na desocupação do Parque Oeste Industrial em Goiânia/GO, no ano de 2005, conforme disposto no relatório da Subcomissão da Comissão Especial do CDDPH, criadas pelas resoluções nº 1, de 24/02/2005 e nº 2 de 17/03/2005 da então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (Anexo 10).

b) Ao Conselho Nacional de Justiça que:

1) Inclua no Programa Justiça Plena os processos judiciais decorrentes da Operação 6º Mandamento e dos processos relacionados aos desaparecimentos conforme consta no relatório da Comissão Especial de defesa da Cidadania do Governo do Estado de Goiás, de 10 de junho de 2011 (anexo 44);

c) À Defensoria Pública da União:

1) Que nomeie um defensor para a Justiça Militar do Estado de Goiás.

d) Ao Conselho Nacional do Ministério Público:

1) Que investigue por quais razões o procedimento administrativo para apurar atuação da 9ª CIPM/Rotam em Goiás (anexo 34), instaurado em 2006, encontra-se inconcluso e falta de tratamento dos dados.

2) Que acompanhe os processos judiciais decorrentes da Operação 6º mandamento e os processos relacionados aos desaparecimentos conforme consta no relatório da Comissão Especial de defesa da Cidadania do Governo do Estado de Goiás, de 10 de junho de 2011 (anexo 44).

Brasília, 21 de agosto de 2012.

**Comissão de Direitos Humanos da
Assembléia Legislativa do Estado de Goiás**

Movimento Nacional dos Direitos Humanos